

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 306, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 103/2020
OF 107/2020
MSC 652/2000

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.111, de 07 de junho de 2017, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Era, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 103

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;

2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;

3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;

4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;

5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;

6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, no município de Jaguaretama - CE;

7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;

8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;

9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;

10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;

11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;

12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, no município de Nova Era - MG;

13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 – ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 – Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 – Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dores do Indaiá - MG;

28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 – Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 1.111/17



EM nº 00695/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.003161/2014-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, inscrita no CNPJ nº 02.393.587/0001-71, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Era, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17996/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1111/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1111/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000696/1998 e nº 53900.003161/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILLHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Era/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722648** e o código CRC **149D9260**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36008/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.003161/2014-81.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684444** e o código CRC **1824E711**.

Referência: Processo nº 53900.003161/2014-81

SEI nº 4684444

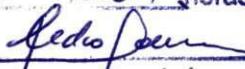
**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILHO, inscrita no CNPJ nº 02.393.587/0001-71, com sede na Rua Alto da Mantiqueira s/nº e endereço de correspondência na Rua Alto da Mantiqueira nº 127, na cidade de NOVA ERA, Estado de Minas Gerais, CEP 35.920-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 1168/2002, publicada no Diário Oficial da União datado de 11 de julho de 2002 e Decreto Legislativo nº 770/2004, publicado no Diário Oficial da União datado de 26 de agosto de 2004, vem, respeitosamente à presença de Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, alterada pela Portaria nº 197 de 01 de julho de 2013.

Nova Era, MG, 19 de maio de 2014.


Associação Comunitária de Radiodifusão
Dr. José Baptista Filho

Nome do Presidente da Associação: REINALDO FIGUEIREDO BARROS
CPF: 257.559.436-72

RECEBIDO
Em 28/05/2014 horas

Pedro Souza Donini
Engenheiro Eletrônico
DRMC - 04 / Matrícula 6839800



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.393.587/0001-71	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/1997	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR JOSE BAPTISTA FILHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO COMUNITÁRIA FILHO DA TERRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R ALTO MANTIQUEIRA	NÚMERO 127	COMPLEMENTO	
CEP 35.920-000	BAIRRO/DISTRITO ARMAZEM	MUNICÍPIO NOVA ERA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2014 às 15:07:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, doravante denominada Rádio Filhos da Terra FM, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Nova Era, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua 2, número 56, Bairro Armazém.

Parágrafo único – A Rádio Filhos da Terra FM reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

20M
OAR
TACO
ATO
SODA
RIN
MOLHA
ANA
NOBRAN
AFAN
FONCO
RICO



§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar o momento adequado para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.



II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a Entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILHO será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação

II – Contribuintes ou efetivos – formados por pessoas físicas ou jurídicas, apresentados e aprovados por unanimidade pela Assembléia Geral, apoiando a Entidade em termos materiais e/ou financeiros de forma contínua.

III – Honorários – formado por aqueles que se destacam por relevantes trabalhos prestados à ASSOCIAÇÃO e assim reconhecidos pela Diretoria.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12;
- b) Manter a sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- c) O pagamento da contribuição deverá ser efetuado até o 10º dia útil de cada mês, em escritório conveniado, comunicado a cada sócio através de correspondência.

W. Ferreira *Q*
SAB/MG 10887

ZVERO
OBRO
ATRO
SOA
RNGELA
EOLNA
NNE
NOVABR
AFRA
ENCO
RICO



Rádio Filhos da Terra FM



Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado

Art. 10º - São órgãos da Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Dr. José
NOVA ERA
MG

07 FEV. 2012

[Signature] _____ da verdade

Suely Jorge de Oliveira Alencar *[Signature]* Subst.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de fevereiro, em lugar, dia e hora determinados pela Diretoria, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá se convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.



§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho e estúdio, bem como na sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§ 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 12º - A Diretoria da Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário, um 2º Secretário, um Tesoureiro, um 2º Tesoureiro, um

[Signature] - *[Signature]*
ABRIL 2012

RECEBIMENTO
DE
VISITAS
E
EXPOSIÇÕES



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA

CNPJ: 02.393.587/0001-71

Rádio Filhos da Terra FM

Suely Jorge de Oliveira Alves

Diretor de Operações, um Vice-Diretor de Operações, um Diretor Cultural e de Comunicação Social, um Vice-diretor Cultural e de Comunicação Social, Um Diretor de Esportes, um Vice-Diretor de Esportes, uma Assessoria de Esportes e Um Diretor de Patrimônio, um Diretor de Programação eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

Parágrafo

§ 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos.

Art. 13º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria,

§ 1º - A Diretoria da Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I – Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e Entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da Entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.



II – De cada dirigente:

P. Bento 07/02/2012
ABR 16 10977

OVERS
DARS
TASO
A YODA
SODA
RA
DOLLA
NA
MUN
LO
AN
NCO
RDO

07 FEV. 2012

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA

CNPJ: 02.393.587/0001-71

Rádio Filhos da Terra FM Suely Jorge de Oliveira Alves

- a) Ao Presidente compete: representar a Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da Entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral, praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e departamentos, participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Caberá ao Vice-Presidente: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.
- c) Caberá ao Secretário: Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas; Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente; Manter o cadastro de associados atualizado; Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.
- d) Caberá ao Segundo Secretário: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- e) Caberá ao Tesoureiro: Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade; Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade; Apresentar os balancetes à Diretoria; Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.
- f) Caberá ao Segundo Tesoureiro: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- g) Caberá ao Diretor de Operações: Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas; Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões
- h) Caberá ao Vice Diretor de Operações: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- i) Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas; Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral; Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade; Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.
- j) Caberá ao Vice- Diretor Cultural e de Comunicação Social: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;



Vítor - ABM 6.10887

Z
O
V
E
R
S
O
D
A
R
S
O
A
R
M
O
L
H
A
N
E
M
O
B
R
A
F
A
N
C
O
R
D
O



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA
CNPJ: 02.393.587/0001-71
Rádio Filhos da Terra FM

- Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- k) Caberá ao Diretor de Esporte Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; organizar e liderar a programação esportiva da emissora, bem como as transmissões.
 - l) Caberá ao Vice-Diretor Esportivo Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Diretor de Esporte em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.
 - m) Caberá a Assessoria de Esporte: Contribuir com suas funções coletivas e participar da programação esportiva da emissora, auxiliando o Diretor de Esporte em suas atividades.
 - n) Caberá ao Diretor de Patrimônio: Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral; Implementar o arquivo histórico da Entidade.
 - o) Caberá ao Diretor de Programação: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Elaborar uma grade de programação, inserir vinhetas e spots de campanhas educativas, inserir spots de apoio cultural, de prestação de serviços, elaborar textos para leitura de utilidade pública e prestação de serviços, cuidar das gravações diárias da programação, atualizar arquivo musical, coordenar quadro de locutores.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de Entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o

VERSO
NARDO
NOTA DA
SRIOLHA
EM 2º NOV
AFRANCO
ECICO
ERDO



CNPJ: 02.393.587/0001-71

Rádio Filhos da Terra FM

mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º – O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 20º - A dissolução da Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 20 de Janeiro de 2012 que deve ser inscrito no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.



Nova Era, 20 de Janeiro de 2012.

Vizent R
CABME 10987

Cartório RTDPJ Nova Era

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Era
CNPJ: 00.003.214/0036-40
Praça dos Expedicionários, 65, sala 201 -
Centro
Fone: (31)3861-3757

PRÓTOCOLO N° 2530
REG/Nº 489 - LIV A-4 - PÁG 55

Nova Era, MG, 06 de fevereiro de 2012.

Raula Gómes Cláudio - Oficiala

Despe	Emolu	Recom	TFJ	Total
	64,62	3,85	21,52	89,99



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação
Comunitária de Radiodifusão Ibr José Baptista Filho
Dos vinte dias do mês de janeiro de 2012, na sede da
Rádio, à Rua Alto da Montanha, sem número, bairro
da Estação, realizou-se uma assembleia, com início
às 20 horas para tratar da reforma do estatuto da
referida entidade, conforme Edital de convocação publicado
em 07 (sete) de janeiro de 2012. Para a presidência da
assembleia, foi eleito Afonso Gregorio da Silva,
diretor administrativo, que iniciou os trabalhos dando
as boas vindas aos presentes. Conforme lista de assinatura
digita assinatura dos presentes, foi constatado o quorum
mínimo para a primeira chamada, conforme o estatuto.
Em seguida, procedeu-se, pelo presidente, a leitura
do estatuto social anterior, com as alterações aprovadas
a saber: retirada a expressão fixada a pelo menos
seis meses, constante no parágrafo quinto do artigo
onze (11). Retirada a expressão diretor administrativo
do artigo décimo segundo (12). Foram incluídos os segu-
tes cargos, neste artigo: Vice-Presidente, 1º Secretário e
2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, diretor de
Operações e Vice-diretor de Operações, diretor Cultural e de
Comunicação Social e Vice-diretor Cultural e de Comuni-
cação Social, diretor de Esportes e Vice-diretor de Esportes
Assessoria de Esportes, diretor de Patrimônio e diretora
de Programação. No artigo 13º, incluído o parágrafo
1º com a seguinte redação — havendo vacância no
cargo do titular, o vice assume imediatamente. Os
cargos titulares devem estar sempre preenchidos —
Excluído o inciso B do artigo 13º e incluídas as
atribuições dos cargos ora criados, como também dá
nova redação às atribuições do diretor de Operações e
do Vice-diretor de Operações. Estas alterações foram



SERVIÇO NOTARIAL DO Poder Judiciário
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado

Dou F6
NOVA ERA
MG

13 MAIO 2014

Em Testem:

Jorge de Oliveira Almeida de verdade

Silvny Jorge de Oliveira Almeida

VERSO DA FOLHA EM BRANCO
CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS DE NOVA ERA

20

postas em discussão e aprovadas por todos os presentes
o presidente encerrou a assembleia agradecendo a
presença e a atuação de todos. Eu, Maria Efigênia das
Alminqués, ad hoc, secretariai e farei a presente at
que após lida e assinada, digo aprovada, será assina
por mim e pelos presentes. Nova Era, 20 de janeiro de
dois mil e doze - maria efigênia das alminqués.

Reinaldo Figueiredo Barros

J. Wilson Ciro dos Santos

Joachim Sébastião de Lima

Eduardo Figueiredo da Silva

Reinaldo Figueiredo Barros

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º ÓFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado

Dom P6

Nova Era

MG

13 MAIO 2014

En. Tel.:

de verdade

Silvay Jorge de Oliveira Alves 2º Subst.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrado sob nº 486 a folhas

48 do Livro 44

Nova Er., 20 de Janeiro de 2012

Paula Gomes Gómez

Oficial do Cartório de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Nova Era



VERSO DA FOLHA EM BRANCO
CARTÓRIO 2º OFÍCIO NOVA ERA
NOTAS DE

Ata da Assembleia geral extraordinária da
Associação Comunitária de Radiodifusão Mr.
José Baptista Filho

Nos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e doze
na sede da Rádio, à Rua Alto da Mantiqueira,
sem número, bairro da Estação, foi realizada a
assembleia geral extraordinária para tratar da
inclusão de associados conforme Edital publicado
em sete (7) de janeiro de dois mil e doze. A presidente
da reunião ficou a cargo de Afonso Gregório
da Silva, diretor administrativo, digo administrativo.
Compareceram ilustres e associados conforme
lista de assinaturas. Após as boas vindas aos presentes,
O presidente informou o objetivo da Assembleia
e apresentou a relação dos nomes a serem admis-
tidos como sócios honorários a saber: Ilominguê
Olímpio da Silva, Maria Epigênia das Ilominguês,
Maria Luzia Fácarias de Oliveira, Edmar Silva
Lopes, Carmem Limone de Pinho Silveira, Aurora
Lélia Vieira, Laércio Gonçalves de Andrade
Achilson Cirilo dos Santos, Edmely Emiliano da
Silva, José Luis Pires dos Santos, Edmely Magela
Silva. Após a leitura dos nomes, foi aprovada
pelos presentes, os referidos nomes e autorizados a
sua inclusão na entidade. Encerrando os trabalhos,
o presidente agradeceu a presença de todos. A
Assembleia teve inicio às vinte horas e 30 minutos
e encerrou-se às vinte horas e quarenta minutos.

Para constar, em, Maria Epigênia das Ilominguês,
sedi huc, secretariai e lavraria a presente ata que,
após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes:
Noite dia, vinte de janeiro de dois mil e doze. Maria
Epigênia das Ilominguês. Afonso Gregorio da Silva;

SERVIÇO NOTARIAL DO OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado

DNI F6
NOVA ERA
MG
13 MAIO 2014

Ent. Test. *[Assinatura]* da verdade

Subsc. Jorge da Oliveira Almeida Zº Subsc.



VERSO DA FOLHA EM BRANCO
CARTORIO 2º EM OFICIO
NOTAS DE NOVA ERA



Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral da Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BZK 64252



21

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado
DORFÉ
NOVA ERA
MG
13 MAIO 2014

ET TEST.  da veda

Subscrito Jorginho da Oliveira Alves 2º Su

Adriano Lins dos Santos Edmery Góes da Silva

Angelo Sebastião de Lima

Quirino Góes

Reinaldo Figueiredo Barros

~~Reinaldo Figueiredo Barros~~

~~Angelo Sebastião de Lima~~

~~Quirino Góes~~

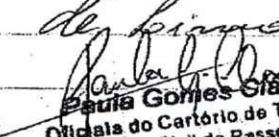
Em tempo: também foram admitidos como sócios Honório e Rui os seguintes nomes: Angelo Sebastião de Lima, Eustáquio Magno de Souza e Álvaro Soares - Nova Era, 20 de Janeiro de dois mil e doze. Maria Epigênia alias Nhamusques - Eustáquio Magno Souza - Álvaro Soares

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrado sob nº 1449 a folhas

50 do Livro A4

Nova Era, 20 de Janeiro de 2012

 Paula Gomes Gaudio

Oficial do Cartório de Títulos
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Nova Era



Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO

ABR 11498

ABR 11497

Ata da Assembleia geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão Ur José Baptista Filho

dos vinte dias do mês de Janeiro de dois mil e doze, realizou-se a Assembleia geral extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão Ur José Baptista Filho, em sua sede à Rua Alto da Montanheira, sem número, bairro da Estação para discutir e aprovar a seguinte ordem do dia, conforme edital divulgado em sete de Janeiro de dois mil e doze, a eleição da nova diretoria. Compareceram a diretoria e associados, conforme lista de presença e constatado o quorum mínimo para a Assembleia. Foram designados para presidir e secretariar a Assembleia Afonso Gregório da Silva e Maria Epigênia alias Nhamusques, respectivamente, presidente e secretaria. A Assembleia teve inicio às vinte e uma horas e, dando as boas vindas aos presentes, foi -

VERSO DA FOLHA EM BRANCO
CARTORIO 2º OFICIO
NOTAS DE NOVA ERA

declarada instalada a Assembleia. O Presidente apresentou a chapa única, relacionando os cargos e os nomes emponentes a saber: Presidente - Reinaldo Figueiredo Barros, Vice Presidente - Domingos Olímpio da Silva, Secretaria Maria Epigânia das Ilominguas, 2^a Secretaria Maria Lúcia Farias de Oliveira, Tesoureiro Íngacio Sebastião de Lima e 2^o Tesoureiro Eustáquio Magno de Souza, Diretor de Operações - Laércio Gonçalves de Andrade, Vice Diretor de Operações - Jéraldo Magela Pereira, Diretor Cultural e de Comunicação Social Alvaro Soares, Diogo Jorge Pires Filho é Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social. Alvaro Soares, Diretor de Esportes Antônio - Silva Reis e Vice Diretor de Esportes Adnelson Lirilo dos Santos, Assessora de Esportes Elmyr Magela Silva e Edney Emílio Silva, Diretor de Patrimônio José Luiz Pires dos Santos e Diretor de Programas Reinaldo Figueiredo Barros. Foi lido o Capítulo IV das Eleições, parágrafos primeiro e segundo do Estatuto Social e estabelecido que a votação será por aclamação, considerado ser chapa única. Eleitos os membros da nova diretoria foram empossados pelo Presidente da Assembleia e emprestados pelos presentes. A Assembleia encerrou-se às vinte e uma horas e trinta minutos e em Maria Epigânia das Ilominguas, ad hoc, secretariou e lavrou a presente ata que, após lida e aprovada será assinada por mim e pelos membros da nova diretoria, Presidente da Assembleia e demais presentes. Nova Era, vinte de Janeiro de dois mil e doze - Maria Epigânia das Ilominguas - Cônuso Gregório do Nascimento - Reinaldo Corrêa Barros
Presidente - Reinaldo Figueiredo Barros
Vice-Presidente - Domingos Olímpio da Silva



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confirme com o original que me foi apresentado
DNI 56
NOVA ERA MG
ET TEP: *[Assinatura]*
de verdade
SUBY JORGE

VERSO DA FOLHA EM BRANCO
NOTAS DE 2º OFÍCIO
CARTO RIO DE NOVA ERA

Secretaria - Maria Efigênia Elias Domingues

2^a Secretaria: Myria Lúcia Fazanias de Oliveira

Coordenador: Paulo Sérgio de Lima

2^o Coordenador: Cartagino Magno Sena

Diretor de Operações - Celso Henrique

Vice-diretor de Operações - Gualdo Angelina Vieira

Diretor Cultural e de Comunicação Social: Jorge Pires Filho

Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social: Francisco Soares

Diretor de Esportes - Edwiges Ribeiro Pinto

Assessoria de Esportes: Adilson Pinto de Sá

Diretor de Patrimônio: Jeferson

Diretor de Programação: Reinaldo Figueiredo Barros

Em tempo, conforme artigo 10º do Capítulo 3º - dos Direitos

e de seu Funcionamento, foram eleitos para integrar

o Conselho Comunitário os seguintes nomes: Edmar

Silva Lopes da Associação Esportiva e Recreativa VIMINAS

Eduardo Martins Carneiro Guarda de Longa Nossa Senhora do

Rosário - José Gregorio Santiago - A.A. Alcoolicos Anônimo

Edwiges Rianda Pinto do grupo da maior Idade de

Nova Era e José Marcelo da Macedo da COTEVATO.

Nova Era, 20 de janeiro de dois mil e doze - Maria Efigênia

Elias Domingues José Gregorio Santiago Eduardo Al-Cassia

Eduardo Martins Carneiro Edmílton Lúcio Crisanto Coelho

Edmar da Silva Lopes Souza Ulisses Freitas

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Concordo com o original que me foi apresentado

Doc. nº

Nova Era

MG

13 MAIO 2014

ET. TEF.º

da verdade

ÓRDO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

izado sob nº 6188 a folhas

2 do Livro A4

EP. 30 de Janeiro de 2012

Fausto G. Almeida

- OFICIAL -

Paula Gomes Gólio
Oficial do Cartório de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
da Comarca de Nova Era



**VERSO DA FOLHA EM BRANCO
CARTÓRIO 2º OFÍCIO
NOTAS DE NOVA ERA**

RELATÓRIO

O Conselho Comunitário da Associação Comunitária Dr. José Baptista Filho reuniu-se no dia 24 de abril, do corrente ano, às 19 horas, na sede da Associação para avaliação da grade de programação da emissora Rádio Filhos da Terra, 87,9. Após discussão da programação, o Conselho verificou que a emissora durante a sua programação atende à comunidade fazendo divulgação das festas religiosas, campanhas, notas de falecimento, achados e perdidos dentre outros serviços sem nenhum custo. O Conselho Comunitário confirma que a Emissora atende o estabelecido no artigo art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998, pois sua programação é eclética com programas informativos e educativos e dá voz ao cidadão.

Conselho Comunitário

- COMUNIDADE TERAPEUTICA VALE DO TOCO-COTEVATO

Nair Damásio Neto

Nair Damásio Neto

- ALCÓLICOS ANÔNIMOS UNIDOS DO VALE

Oprié Gregório Santiago

José Gregório Santiago

- GUARDA DE CONGO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Eduardo Martins Carneiro

Eduardo Martins Carneiro

- ASSOCIAÇÃO CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Maria Isidoro Santos

Maria Isidoro Santos

- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA-APAE

Aurimar Pereira Lage

Aurimar Pereira Lage

- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE NOVA ERA

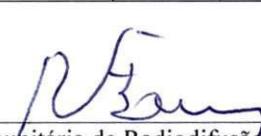
José Ramos Guedes

Nova Era, 24 de Abril de 2014.

GRADE PROGRAMAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILHO
CIDADE – NOVA ERA - MG
RÁDIO COMUNITÁRIA FILHOS DA TERRA FM-87,9

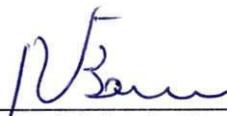
DIA	HORA	PROGRAMA	CONTEÚDO
2ª a Sab.	06:00	Expresso Sertanejo	Músicas Sertanejas e Informativo Rural
Domingo	06:00	Alvorada Dominical	Músicas de Bandas-dobrados e informações
2ª a 6ª	08:00	Comando Jovem	Música-Previsão Astrológica-Previsão do tempo-Resumo de novelas e Informação e entrevistas
Domingo	08:00	Valor da Vida	Alcólicos Anônimos- Depoimentos e informação
Sábado	08:00	De Bem Com a Vida	Música Gospel
Sábado	09:00	Parada Obrigatória	Música Variada e Informação
Domingo	09:00	Clube da Criança	Música Infantil
Sab.	11:00	Toque de Bola	Esportes-informação, entrevistas e debates
Domingo	11:00	Cantinho do Rei	Música de Roberto Carlos
Domingo	12:00	Tarde Musishou	Músicas Anos 60, 70 Nacional e Internacional.
3ª a 6ª	12:00	Recordações 87	Música Romântica e informação
3ª-5ª	13:00	Tarde com Alegria	Música Católica e informação
4ª	13:00	Conexão Sobrenatural	Música Gospel e informação
6ª	13:00	Hora do Ouvinte	Música Gospel e informação
Sábado	13:00	Vídeo Hits	Música e Cinema(informação e comentários)
Domingo	14:00	Recordar é Viver	Música Velha Guarda anos 20 A 60-histórias das carreiras dos artistas
2ª a 6ª	14:00	Show dos Bairros	Música variada e Informações
Sab	14:00	Curtisom/Arquivo do Rock	Música pop/rock nacional e internacional-informações e entrevistas
6ª	16:00	Sampagode	Música samba e pagode
Domingo	16:00	Musical Shalon	Música Gospel e informações
3ª	17:00	Plantão Policial	Dicas de Segurança e leitura de Boletins de Ocorrências-Notícias e informações
Sábado	17:00	Beatles Forever	Música doa Beatles e informação
Sábado	18:00	Ritmos de Boate	Músicas dançantes anos 70,80
2ª a 6ª	18:00	Louvor e Adoração	Música Gospel
2ª a 6ª	19:00	Voz do Brasil	Noticias


 Associação Comunitária de Radiodifusão Dr.José Baptista Filho
 Reinaldo Figueiredo Barros
 Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Nova Era, MG, 19 de maio de 2014.



Associação Comunitária de Radiodifusão
Dr. José Baptista Filho
Reinaldo Figueiredo Barros
Presidente

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

Eu, REINALDO FIGUEIREDO BARROS, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILHO**, com sede na Rua Alto da Mantiqueira s/nº e endereço de correspondência na Rua Alto da Mantiqueira nº 127, na cidade de NOVA ERA, Estado de Minas Gerais, CEP 35.920-000, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Nova Era, MG, 19 de maio de 2014.


Associação Comunitária de Radiodifusão
Dr. José Baptista Filho
Reinaldo Figueiredo Barros
Presidente



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIF. DR. JOSE BAPTISTA FILHO

CNPJ: 02.393.587/0001-71

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:23:43 do dia 22/05/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/06/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.003161/2014-81**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 19 de junho de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/06/2015, às 14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0563126** e o código CRC **5CC3E597**.

Ministério das Comunicações**Gabinete do Ministro****PORTARIA N° 694, DE 9 DE MAIO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de outubro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Estereosom de Limeira Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53830.000900/97).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 481-X - 17.06.2002 - R\$ 97,23)

PORTARIA N° 695, DE 9 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 2 de dezembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53820.000673/98).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 483-X - 17.06.2002 - R\$ 97,23)

PORTARIA N° 739, DE 10 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1166	53630.000284/99	Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Novo Aripuanã-ACORDINA	Novo Aripuanã/AM
1167	53640.001288/98	Associação do Bairro Santo Antônio	Santa Cruz da Vitória/ BA
1168	53710.000696/98	Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho	Nova Era/MG
1169	53670.000131/99	Associação de Apoio Comunitário Bethel	Aparecida de Goiânia/ GO

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1170	53670.000007/99	Associação Comunitária de Comunicação de Paranaiguara	Paranaiguara/GO
1171	53740.002174/99	Associação Cultural de Armazém	Armazém/SC
1172	53720.000232/99	Fundação Padre Antônio Ferraris	Aldeias Altas/MA
1173	53103.000262/99	Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa	Toritama/PE

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1175	53770.001579/99	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança	São Gonçalo/RJ
1176	53730.000460/99	Associação de Rádio Comunitária de Alagoinha - Estado da Paraíba	Alagoinha/PB

PORARIAS DE 5 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1203	53710.000752/98	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão	Boa Esperança/MG
1204	53710.000383/99	Associação Comunitária Renascer de Inhauta	Inhauta/MG
1205	53610.000350/98	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade (APADECOM)	Palmeira dos Índios/ AL
1206	53720.000398/01	Associação Amigos de Passagem Franca	Passagem Franca/MA

(Of. El. nº 272/02/SE/MC)

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1177	53710.000677/99	Associação Comunitária Cachoeirense de Radiodifusão	Carmo da Cachoeira/MG
1178	53650.001009/01	Associação Comunitária de Jardim de São José	Russas/CE
1179	53103.000019/00	Associação Rádio Comunitária Voz do Povo - ARCP	João Alfredo/PE
1180	53720.000017/00	Associação Rádio União Comunitária Rurópolis	Rurópolis/PA
1181	53000.001988/01	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Crisólita	Crisólita/ MG
1182	53103.000479/01	Associação de Radiodifusão Comunitária de Mogi Geres - ARCM	Mogi Geres/PB

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1183	53103.000542/99	Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá	Santa Maria do Cambucá/PE
1184	53665.000048/98	Associação Comunitária de Ananás	Ananás/TO
1185	53830.000726/99	Associação Comunitária de Difusão Cultural Beto Abacaxi	Barrinha/SP

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1207	53710.000752/98	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão	Boa Esperança/MG
1208	53710.000383/99	Associação Comunitária Renascer de Inhauta	Inhauta/MG
1209	53610.000350/98	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade (APADECOM)	Palmeira dos Índios/ AL
1210	53720.000398/01	Associação Amigos de Passagem Franca	Passagem Franca/MA

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1203	53710.000752/98	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão	Boa Esperança/MG
1204	53710.000383/99	Associação Comunitária Renascer de Inhauta	Inhauta/MG
1205	53610.000350/98	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade (APADECOM)	Palmeira dos Índios/ AL
1206	53720.000398/01	Associação Amigos de Passagem Franca	Passagem Franca/MA

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1203	53710.000752/98	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão	Boa Esperança/MG
1204	53710.000383/99	Associação Comunitária Renascer de Inhauta	Inhauta/MG
1205	53610.000350/98	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade (APADECOM)	Palmeira dos Índios/ AL
1206	53720.000398/01	Associação Amigos de Passagem Franca	Passagem Franca/MA

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1203	53710.000752/98	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão	Boa Esperança/MG
1204	53710.000383/99	Associação Comunitária Renascer de Inhauta	Inhauta/MG
1205	53610.000350/98	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade (APADECOM)	Palmeira dos Índios/ AL
1206	53720.000398/01	Associação Amigos de Passagem Franca	Passagem Franca/MA

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1203	53710.000752/98	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão	Boa Esperança/MG
1204	53710.000383/99	Associação Comunitária Renascer de Inhauta	Inhauta/MG
1205	53610.000350/98	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade (APADECOM)	Palmeira dos Índios/ AL
1206	53720.000398/01	Associação Amigos de Passagem Franca	Passagem Franca/MA

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1203	53710.000752/98	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão	Boa Esperança/MG
1204	53710.000383/99	Associação Comunitária Renascer de Inhauta	Inhauta/MG
1205	53610.000350/98	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade (APADECOM)	Palmeira dos Índios/ AL
1206	53720.000398/01	Associação Amigos de Passagem Franca	Passagem Franca/MA

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1203	53710.000752/98	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão	Boa Esperança/MG
1204	53710.000383/99	Associação Comunitária Renascer de Inhauta	Inhauta/MG
1205	53610.000350/98	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade (APADECOM)	Palmeira dos Índios/ AL
1206	53720.000398/01	Associação Amigos de Passagem Franca	Passagem Franca/MA

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1203	53710.000752/98	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão	Boa Esperança/MG
1204	53710.000383/99	Associação Comunitária Renascer de Inhauta	Inhauta/MG
1205	53610.000350/98	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade (APADECOM)	Palmeira dos Índios/ AL
1206	53720.000398/01	Associação Amigos de Passagem Franca	Passagem Franca/MA

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1203	53710.000752/98	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão	Boa Esperança/MG
1204	53710.000383/99	Associação Comunitária Renascer de Inhauta	Inhauta/MG
1205	53610.000350/98	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade (APADECOM)	Palmeira dos Índios/ AL
1206	53720.000398/01	Associação Amigos de Passagem Franca	Passagem Franca/MA

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1203	53710.000752/98	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão	Boa Esperança/MG
1204	53710.000383/99	Associação Comunitária Renascer de Inhauta	Inhauta/MG
1205	53610.000350/98	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade (APADECOM)	Palmeira dos Índios/ AL
1206	53720.000398/01	Associação Amigos de Passagem Franca	Passagem Franca/MA

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1203	53710.000752/98	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão	Boa Esperança/MG
1204	53710.000383/99	Associação Comunitária Renascer de Inhauta	Inhauta/MG
1205	53610.000350/98	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade (APADECOM)	Palme

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.003161/2014 Localidade / UF: NOVA ERA/MG

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DR.JOSE BAPTISTA FILLHO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Eustáquio Magno de Souza	257.558.546-53	2º Tesoureiro	20/01/2012 20/01/2016	
Jorge Pires Filho	128.287.776-34	Diretor Cultural e de Comunicação Social	20/01/2012 20/01/2016	
Domingos Olimpio da Silva	143.913.256-91	Vice-Presidente	20/01/2012 20/01/2016	
Maria Efigênia Dias Domingues	057.197.986-68	Secretário	20/01/2012 20/01/2016	
Antônio da Silva Reis	372.214.506-68	Diretor de Esporte	20/01/2012 20/01/2016	
Reinaldo Figueiredo Barros	257.559.436-72	Diretor de Programação	20/01/2012 20/01/2016	
Maria Luzia Zacarias de Oliveira	531.859.436-00	2º Secretário	20/01/2012 20/01/2016	
José Luis Pires dos Santos	402.313.806-15	Diretor de Patrimônio	20/01/2012 20/01/2016	
Álvaro Soares	160.788.966-87	Outros	20/01/2012 20/01/2016	
Adnilson Cirilo dos Santos	664.074.516-04	Vice-Diretor de Esporte	20/01/2012 20/01/2016	
Laércio Gonçalves de Arruda	257.521.466-15	Diretor de Operações	20/01/2012 20/01/2016	
Delmir Magela da Silva	230.523.336-15	Assessor	20/01/2012 20/01/2016	
Reinaldo Figueiredo Barros	257.559.436-72	Presidente	20/01/2012 20/01/2016	
Geraldo Magela Pereira	083.002.166-34	Vice-Diretor de OPerações	20/01/2012 20/01/2016	
Ângelo Sebastião de Lima	217.192.096-34	Tesoureiro	20/01/2012 20/01/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Da análise dos autos, verificou-se que foram encaminhados os seguintes documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1.
- 2) Estatuto Social: fls. 5 a 18.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 11;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 14;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 15.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 25 a 29.

Presidente: Reinaldo Figueiredo Barros;
Vice-Presidente: Domingos Olímpio da Silva;
Secretário(a): Maria Efigênia Dias Domingues;
Segundo(a) Secretário(a): Maria Luzia Zacarias de Oliveira;
Tesoureiro(a): Ângelo Sebastião de Lima;
Segundo(a) Tesoureiro(a): Eustáquio Magno de Souza;
Diretor(a) de Operações: Laércio Gonçalves de Arruda;
Vice-Diretor(a) de Operações: Geraldo Magela Pereira;
Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Jorge Pires Filho;
Vice-Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Álvaro Soares;
Diretor(a) de Esportes: Antônio Silva Reis;
Vice-Diretor(a) de Esportes: Adnilson Cirilo dos Santos;
Assessoria de Esportes: Delmir Magela Silva e Edney Emiliano Silva;
Diretor de Patrimônio: José Luiz Pires dos Santos;
Diretor de Programação: Reinaldo Figueiredo Barros.
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: Não encaminhados.
5) CNPJ: fl. 3.
6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 39.
7) Declaração de conformidade: fl. 37.
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 31 a 33.

*****PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:**

- Não foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes.

*****CONCLUSÕES:**

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23766/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.003161/2014-81.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSE BAPTISTA FILHO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Era**, estado de **Minas Gerais**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens

levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 21/10/2015, às 12:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0780917** e o código CRC **BD53757D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34772/2015/SEI-MC

Brasília, 21 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DR.
JOSE BAPTISTA FILHO**

Rua Alto da Mantiqueira, nº 127
35.920-000 - Nova Era - MG
CNPJ nº 02.393.587/0001-71

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo
nº 53900.003161/2014-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23766/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0780953** e o código CRC **F8536AB9**.



Rádio Filhos da Terra FM

Ofício nº -003/2015

Nova Era, 27 de Novembro de 2015.

À Ilma. Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária-Substituta

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar
CEP-70044-900 – Brasília-DF

Assunto: Em Resposta à Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.003161/2014-81

Senhora Coordenadora-Geral

Conforme Ofício nº 34772/2015/SEI-MC datado de 21 de outubro de 2015, recebido em 25/11/2015, que encaminha NOTA TÉCNICA Nº 23766/2015/SEI-MC que consta pendencias do processo acima. Assim em atendimento para a renovação de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Era, estado de Minas Gerais, conforme prevê lei nº 9.612/1998 no Art. 6º paragrafo único combinado com o artigo 9º & 2º, III e IV., encaminhamos os comprovantes de maioridade/nacionalidade de todos os diretores da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILHO

Diante do exposto agradecemos considerar.

Atenciosamente

Reinaldo Figueiredo Barros
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 02/12/15 às 15:00 horas
Assinatura: R. Figueiredo

vivo

Nº da Conta: 2067631681
 Mês de referência: 04/2013
 Período: 21/03/2013 a 20/04/2013
 Data de emissão: 23/04/2013

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento

*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Vivo S.A.
 Rua Levindo Lopes, 258
 CEP 30.140-170 - Belo Horizonte - MG
 I.E.: 0017985170081
 CNPJ Matriz: 02.449.992/0001-64
 CNPJ Filial: 02.449.992/0454-27



REINALDO FIGUEIREDO BARROS
 R TUPIS, 299
 ETA VELHA
 35920-000 NOVA ERA - MG

17301809

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse www.vivo.com.br/meuvivo e cadastre-se agora.

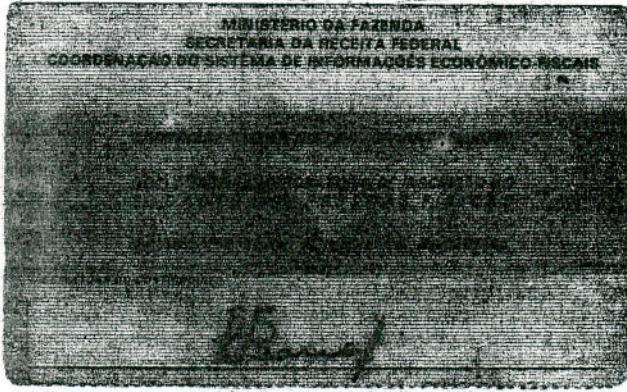
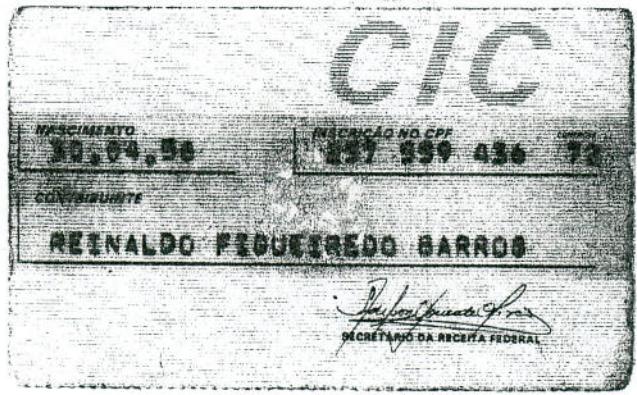
Vencimento
06/05/2013

Total a Pagar - R\$
37,00

Vivo Valoriza
 Saldo de pontos acumulados: 8,6
 Na data de: 20/04/14
 Saldo referente a conta 206763168
 Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie
www.vivo.com.br/meuvivo com a palavra SALDO para 8014.

Seus Números Vivo
31-9600-0923

Caso você tenha mais linhas... consulte o detalhamento da sua conta.







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-559.152 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/1998

NOME MARIA EFIGENIA DIAS DOMINGUES

FIUAGAO SEBASTIAO BENTO DOMINGUES

NATURALIDADE FRANCISCA DIAS DE ALMEIDA

DATA DE NASCIMENTO NOVA ERA-MG 15/4/1939

DOC ORIGEM NASC. LV-10A FL-127

NOVA ERA-MG

CPF 057197986-68

BELO HORIZONTE, MG

FII-1344 ASSINATURA DO DIRETOR MARIO LIMA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FIXO

Conta de Serviços de Telecomunicação

31 SIMPLIFICADO É DDD E DDI SEMPRE COM ECONOMIA.
LIGUE PRA 102 31 E PEÇA O SEU.

FAC

11931/2003 - DR/RJ

Oi
000243657 - 08
CORREIOS

CTC BELO HORIZONTE/MG TTO B

MARIA EFIGENIA DIAS DOMINGUES
RUA MARIO DE CARVALHO, 209
ESTACAO
35920-000 NOVA ERA-MG



SMI:EM-08-MG-58607-6-0643620-0012150



Certificado de Sistema de Qualidade
NBR ISO 9001-2000
O Selo da Qualidade é o Garantia da Qualidade
do Serviço. Consulte o site
www.correios.com.br/qualidade
DNV/GS-00100
2007 INMETRO





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-1.792.132 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2004

NOME MARIA LUZIA ZACARIAS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO LUIZ ZACARIAS
AUGUSTA ALEXANDRINA ZACARIAS

NATURALIDADE NOVA ERA-MG DATA DE NASCIMENTO 20/6/1949

DOC. ORIGEM CAS. LV-11 FL-234

NOVA ERA-MG

CPF 531859436-00

PII-1344 ASSINATURA DO DIRETOR: C. BRAUNA 2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



TNL PCS S.A
Rua Jangadeiros 48 - Ipanema
Rio De Janeiro - RJ CEP: 22420-010
MATRIZ CNPJ: 04.164.616/0001-59
Inscrição Estadual: 77115080
Inscrição Municipal: 292.003-4

Fatura de Serviços de Telecomunicações
TNL PCS S.A
Av Afonso Pena 4001 10 Andar - Serra
Belo Horizonte - MG - CEP: 30130-008
CNPJ: 04.164.616/0003-10
Inscrição Estadual: 062.133.441-00-10
Inscrição Municipal: 165.924/001-5

44683122

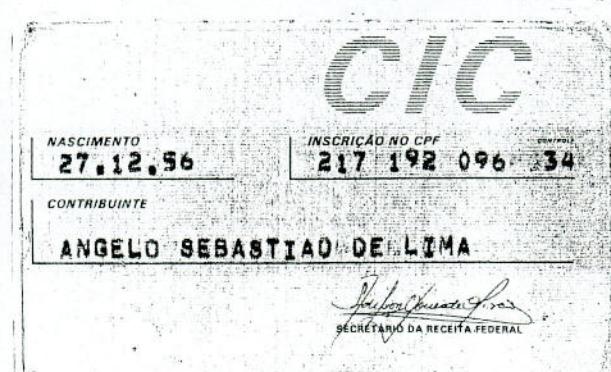
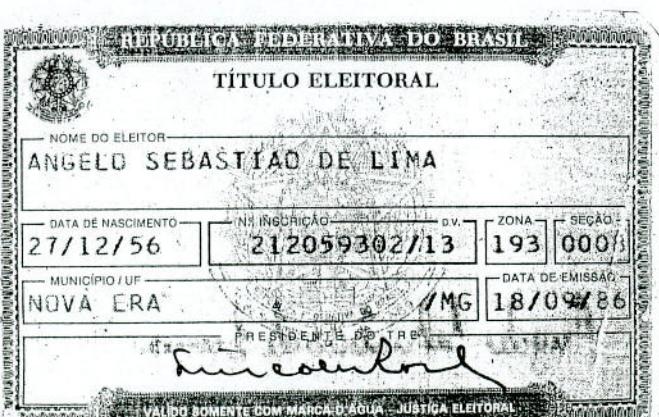
CTC BELO HORIZONTE MG PL9

ANGELO SEBASTIAO DE LIMA
RUA MARIO DE CARVALHO 678
ESTACAO - NOVA ERA
35920-000 - MINAS GERAIS



7200039896 25303 00000162937 30 280313

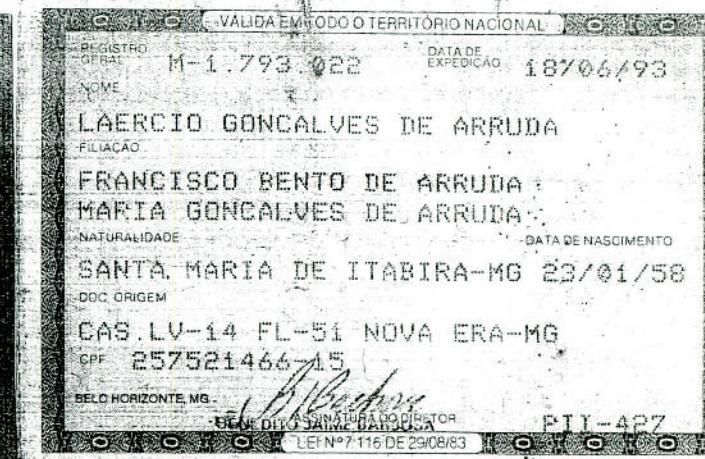
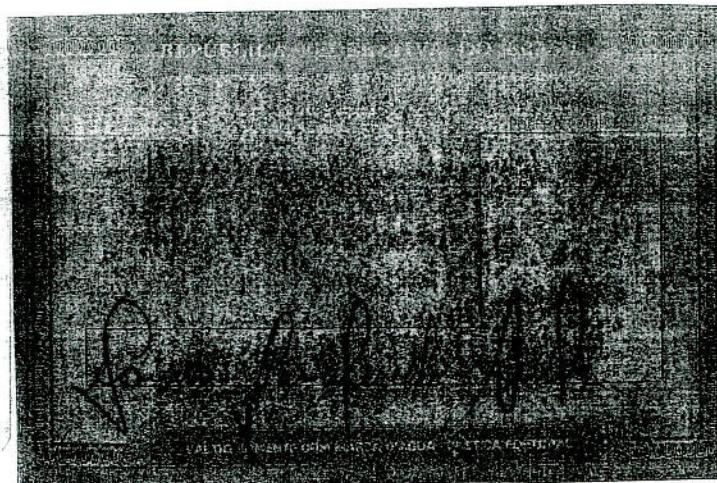
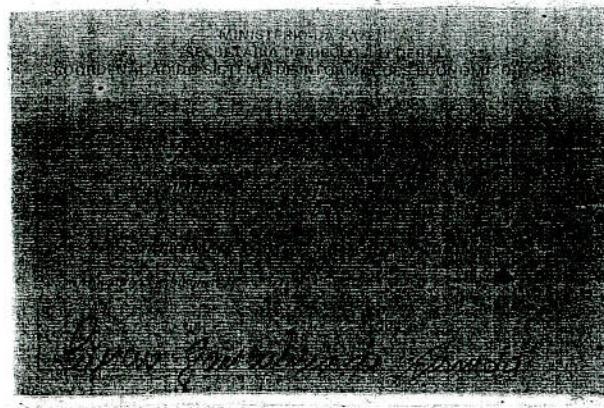
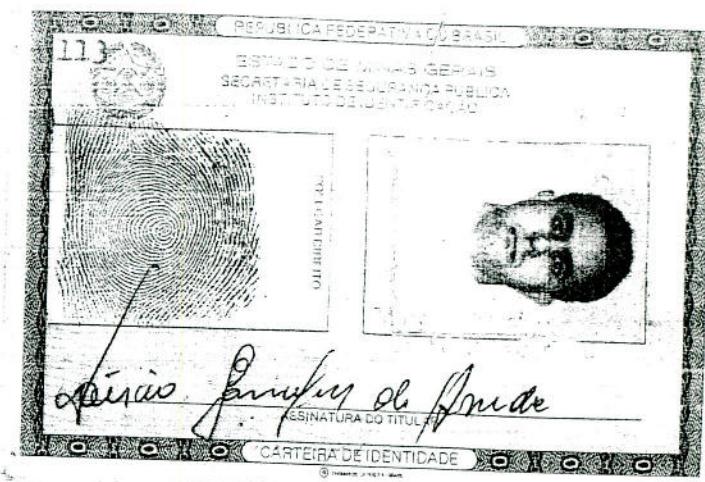
E-OB: 3122 · FOLHA: 751





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

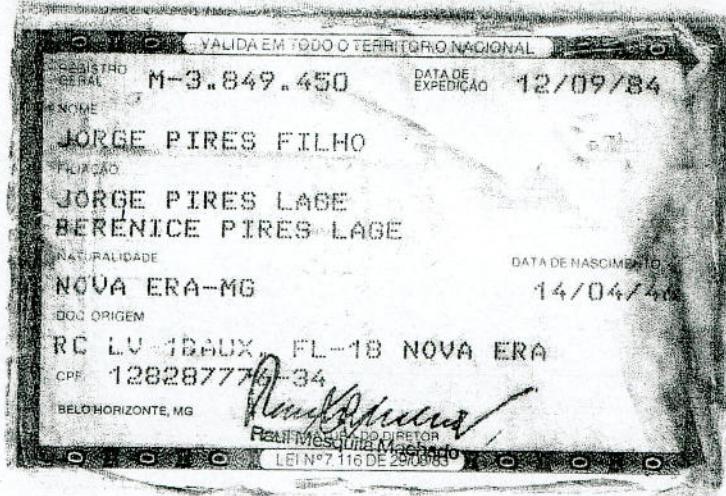
REGISTRO GERAL	MG-1.616.238	DATA DE EXPEDIÇÃO	19/05/2000
NOME			
EUSTÁQUIO MAGNO DE SOUZA			
FILIAÇÃO			
FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA			
MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA			
NATURALIDADE	NOVA ERA-MG	DATA DE NASCIMENTO	
DOC ORIGEM	NASC. LV-25 FL-199	11/4/1953	
NOVA ERA-MG			
CPF 257558546-53			
PJI-2293		ASSINATURA DO DIRETOR	2. VIA
LEI N°7.115 DE 29/09/83			

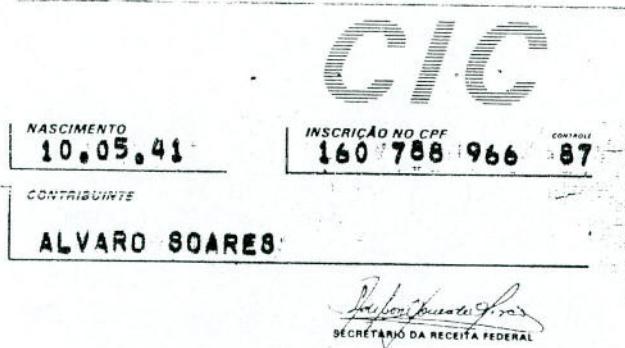
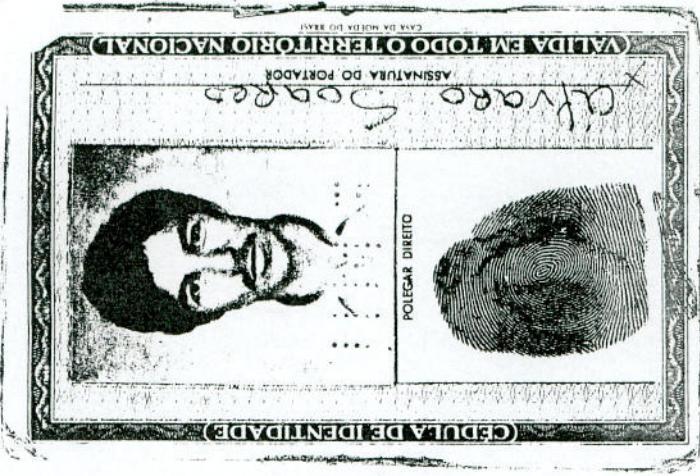


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	MG-314.719	DATA DE EXPEDIÇÃO	08/04/2011
NAME	GERALDO MAGELA PEREIRA		
FILHO	MANOEL GOMES PEREIRA EFIGENIA VIEIRA DE ALMEIDA		
NATURALIDADE	VIRGINOPOLIS-MG		
DOC. ORIGEM	CAS.	LV-14	FL-17
	NOVA ERA-MG		
CPF	083002166-34		
PII-1308	LETHICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83			
2. VIA			





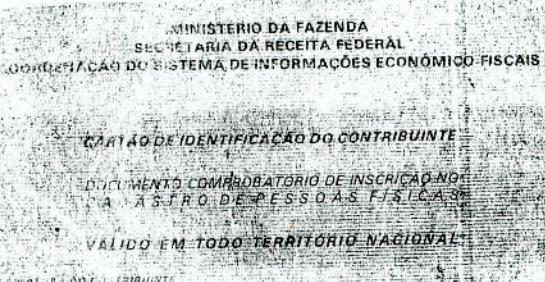
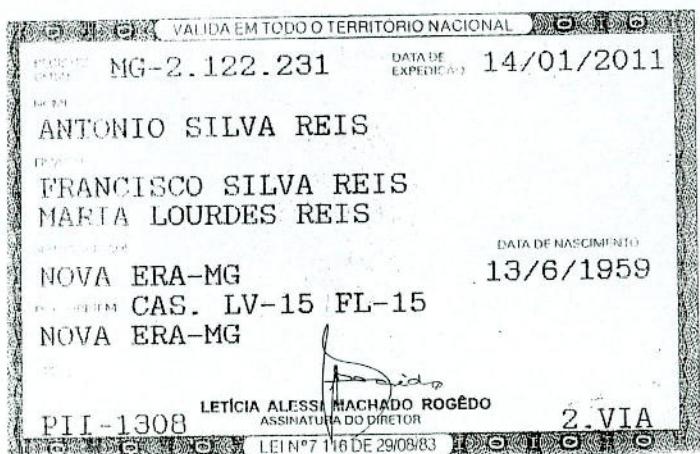


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Alvaro Soares









PARA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP - 70044-900

BRASÍLIA - DF

AR



(ETIQUETA OU CARIMBO M.P)

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
DR. JOSÉ BAPTISTA FILHO

RUA: ALTO DA MANTIQUEIRA, N° 127
NOVA ERA - MG
CEP: 35 920.000

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 34772/2015/SEI-MC, 21 de outubro de 2015
 53900.003161/2014-81

Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. Jose Baptista Filho
 Rua Alto da Mantiqueira, nº 127
 35.920-000 Nova Era - MG

IRE

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

23/11/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

23 NOV 2015

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

JH 00164416 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/
:	h	:	h

PREENCHER COM CARAÇA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE de Comunicação Eletrônica

E-mail: - Entrega de Serviços de Comunicação Eletrônica
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Bloco R, Anexo B Sala 300-C
70044-900 - Brasília - DFENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **DOMINGOS OLIMPIO DA SILVA (Título Eleitoral: 018260280248)** foi **MEMBRO DE DIRETÓRIO (exercício 16/07/2011 a 15/07/2015)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **DEM - 25 DEMOCRATAS**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - NOVA ERA/MG**

Vigência: **Início: 16/07/2011 Final: 15/07/2015**

Código: **U\$4X.VW3#.FJFF.EVCY.**

Certidão emitida às: **13/01/2016 11:01:14**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **DELMIR MAGELA SILVA** (**Título Eleitoral: 032620930248**) é **TESOUREIRO** (**exercício 30/09/2011 a Indeterminado**) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSD - 55 PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - NOVA ERA/MG**

Vigência: **Início: 30/09/2011 Final: Indeterminada**

Código: **/\$C\$.AVWD.DFKL.YXVS.**

Certidão emitida às: **13/01/2016 11:06:08**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.003161/2014 Localidade / UF: NOVA ERA/MG

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DR.JOSE BAPTISTA FILLHO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento SEI 0016052).
- 2) Estatuto Social: fls. 5 a 18 (Requerimento SEI 0016052).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 11;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 14;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 15.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 25 a 29 (Requerimento SEI 0016052). (20.1.2012 - 20.1.2016)
Presidente: Reinaldo Figueiredo Barros;
Vice-Presidente: Domingos Olímpio da Silva;
Secretário(a): Maria Efigênia Dias Domingues;
Segundo(a) Secretário(a): Maria Luzia Zacarias de Oliveira;
Tesoureiro(a): Ângelo Sebastião de Lima;
Segundo(a) Tesoureiro(a): Eustáquio Magno de Souza;
Diretor(a) de Operações: Laércio Gonçalves de Arruda;
Vice-Diretor(a) de Operações: Geraldo Magela Pereira;
Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Jorge Pires Filho;
Vice-Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Álvaro Soares;
Diretor(a) de Esportes: Antônio Silva Reis;
Vice-Diretor(a) de Esportes: Adnilson Cirilo dos Santos;
Assessoria de Esportes: Delmir Magela da Silva e Edney Emiliano Silva;
Diretor de Patrimônio: José Luis Pires dos Santos;
Diretor de Programação: Reinaldo Figueiredo Barros.
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 2 a 15 (Ofício 003/2015 SEI 0861148). Pendente.
5) CNPJ: fl. 3 (Requerimento SEI 0016052).
6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 39 (Requerimento SEI 0016052).
7) Declaração de conformidade: fl. 37 (Requerimento SEI 0016052).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 31 a 33 (Requerimento SEI 0016052).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- Não foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade de Edney Emiliano Silva.
- O Vice-Presidente foi membro do diretório do DEM, em Nova Era - MG, entre 16.7.2011 e 15.7.2015, período que coincidiu com o mandato na diretoria, o que configura vínculo político. Já o Assessor de Esportes, Delmir Magela da Silva é tesoureiro do PSD, em Nova Era - MG, o que também configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 574/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.003161/2014-81.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DR. JOSE BAPTISTA FILHO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Era**, estado de **Minas Gerais**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com art. 9º, §2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do seguinte Diretor: 1 - Edney Emiliano Silva - Assessor de Esportes. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria 4334/2015	Artigo 131, inciso IV		Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11		A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 - O Vice-Presidente, Domingos Olímpio da Silva, foi membro do diretório do DEM, em Nova Era - MG, entre 16.7.2011 e 15.7.2015, período

		<p>que coincidiu com o mandato na diretoria, o que configura vínculo político.</p> <p>2 - O Assessor de Esportes, Delmir Magela da Silva, é tesoureiro do PSD, em Nova Era - MG, o que também configura vínculo político.</p> <p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter <i>insanável</i>. Nada obstante, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334/2015, <u>durante o prazo indicado nesse artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p> <p>Por tal razão, é imprescindível que a entidade desfaça o vínculo acima apontado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p> <p>Ressalta-se que não é necessária a desfiliação do partido político. Basta a saída do órgão de direção ou a retirada do membro irregular da Diretoria.</p> <p>Por fim, uma vez que o mandato da diretoria vencerá em 20.1.2016, para o prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação encaminhe a nova Ata de eleição registrada no órgão competente.</p>
Portaria 4334/2015	Artigo 25, §2º, I, "b"	Vínculos de subordinação

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota

Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Salienta-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos por e-mail a ser enviado para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 13/01/2016, às 13:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0921470** e o código CRC **C534C1D3**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE SEI 0921210.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 907/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DR. JOSE BAPTISTA FILHO**
Rua Alto da Mantiqueira, nº 127
35.920-000 - Nova Era - MG
CNPJ nº 02.393.587/0001-71

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.003161/2014-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 574/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0921486** e o código CRC **7CBDB2FA**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 129/2016/SEI-MC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.003161/2014-81.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DR. JOSE BAPTISTA FILHO**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Nova Era, estado de Minas Gerais, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que o Vice-Presidente, Domingos Olímpio da Silva, foi membro do diretório do DEM, em Nova Era - MG, entre 16.7.2011 e 15.7.2015, período que coincidiu com o mandato na diretoria, e o Assessor de Esportes, Delmir Magela da Silva, é tesoureiro do PSD, em Nova Era - MG, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 0921210.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0921489** e o código CRC **07BED5A5**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

EM OFICIO n° 907/ 2016/SEI-MC, de 04/02/2016

Nº DO PROCESSO: 53900.003161/2014-81.

CE ASS. COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DR. JOSE
BAPTISTA FILHODE Rua Alto da Mantiqueira, nº 127
35.920-000 Nova Era - MG

F PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

18/02/16

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Sherman Bueno

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
Antônio Antônio da Costa
Matr 8412.773-2
Data 18/02/2016
Distribui

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo recebimento de of. 907/2016 (09938-17)
75240203-0

FC0463 / 16

SEI 53900.003161/2014-81 / pg 76

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

910 135 S /
AUS/CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

JO 43057695 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Departamento de Criação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--



Rádio Filhos da Terra FM

Ofício nº -001/2016

Nova Era, 29 de Fevereiro de 2016.

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP – 70044-900/ Brasília-DF

Assunto: Atendimento à Nota Técnica Nº 574/2016/SEI-MC

Conforme Ofício nº 907/2016/SEI-MC recebido no dia 18 de fevereiro 2016, que trata da Constatação de pendências no Processo nº: 53900.003161/2014-81 estamos enviando documento comprovando a maioridade e nacionalidade de Edney Emiliano Silva – Assessor de Esporte na gestão 20-01-2012 a 19-01-2016 atendendo assim este item. Com relação a segunda análise item 1, estamos encaminhando declaração do Presidente Municipal do Partido DEM, a cópia da certidão de composição comprovando que o Vice-presidente, Domingos Olímpio Silva da gestão 20-01-2012 a 19-01-2016 não mais faz parte do diretório municipal, atendendo assim este item. O item 2 da segunda análise que consta o Assessor de Esporte Delmir Magela Silva da gestão 20-01-2012 a 19-01-2016, encaminhamos declaração emitida pelo Presidente da Comissão Provisória do PSD em Nova Era informando a alteração, assim desfazendo também os vínculos.

Para prosseguimento do Processo estamos encaminhando cópia do Estatuto Social constando as alterações, atas de alteração de Estatuto e Eleição e Posse da Diretoria gestão 20-01-2016 a 19-01-2019, devidamente registrados. Informamos ainda que estamos encaminhando documentação atualizadas dos diretores ora empossados.

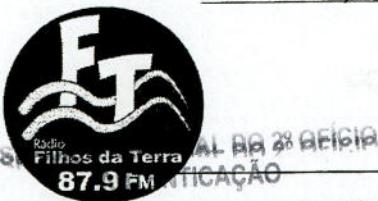
Diante do exposto agradecemos considerar.

Atenciosamente

Reinaldo Figueiredo Barros
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 07/03/16 às 15 horas
Assinatura:

Rádio Comunitária Filhos da Terra
Rua Alto da Mantiqueira, nº 127 – Bairro Armazém Nova Era- MG Tel: (31) 3861 - 2277



Rádio Filhos da Terra FM



Confere com o original que me foi apresentado

Dou fé
Nova Era
MG
Em Test.
Silv
26 FEV. 2016
da verdade

ESTATUTO SOCIAL

Bruna Ferreira Costa
Substituta

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, doravante denominada Rádio Filhos da Terra FM, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Nova Era, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua 2, número 56, Bairro Armazém.

Parágrafo único – A Rádio Filhos da Terra FM reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Jefferson Jorge de Oliveira
VIA TEA CAB/MG 52793



Rádio Filhos da Terra FM



§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar o momento adequado para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a Entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILHO será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação

II – Contribuintes ou efetivos – formados por pessoas físicas ou jurídicas, apresentados e aprovados por unanimidade pela Assembléia Geral, apoiando a Entidade em termos materiais e/ou financeiros de forma contínua.

III – Honorários – formado por aqueles que se destacam por relevantes trabalhos prestados à ASSOCIAÇÃO e assim reconhecidos pela Diretoria.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12;
- b) Manter a sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- c) O pagamento da contribuição deverá ser efetuado até o 10º dia útil de cada mês, em escritório conveniado, comunicado a cada sócio através de correspondência.

SENTESSA NOTARIAL E AUTENTICAÇÃO
Confirme com o notariado que me foi apresentado

Dou fá
Nova Era
MG
Em Test.
Suely Jorge de Oliveira Alonso 2º Substituto
Assinatura



José Ferreira de Oliveira Alonso
CAB/MG 52733



Juruna Ferreira Costa
Substituta

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de fevereiro, em lugar, dia e hora determinados pela Diretoria, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá se convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho e estúdio, bem como na sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§ 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 12º - A Diretoria da Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-presidente, um Tesoureiro, um Diretor de Operações, um Diretor Cultural e de

SERVIÇO NOTARIAL AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado
Dou fé
Nova Era
MG
Em Test.º

26 FEV. 2016
Suely Jorge de Oliveira Alonso 2º Subst.
Júnior

Suely Jorge de Oliveira Alonso 2º Subst.





Rádio Filhos da Terra FM



Comunicação Social, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

Art. 13º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria.

§ 1º - A Diretoria da Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I – Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho em atos públicos ou internos;
- Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho;
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e Entidades afins;
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da Entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II – De cada dirigente:

- Ao Presidente compete: representar a Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da Entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral, praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e departamentos, participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que nele se apresentou
26 FEVEREIRO DE 2016
NO 2º OFÍCIO
NOTARIAL DO DOU FÉ
NOVA ERA / MG
Em Test. *Jorge*
Suely Jorge de Oliveira Alonso 2º Subst.



Bruna Ferreira Costa
Substituta



Rádio Filhos da Terra FM



*Bruna Ferreira Costa
Substituta*

- b) Caberá ao Vice-Presidente: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.
- c) Caberá ao Tesoureiro: Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade; Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade; Apresentar os balancetes à Diretoria; Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.
- d) Caberá ao Diretor de Operações: Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas; Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões
- e) Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas; Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral; Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade; Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de Entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.



Rádio Filhos da Terra FM

Bruna Ferreira Costa
Substituta

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º – O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 20º - A dissolução da Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso à Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 5 de Janeiro de 2016 que deve ser inscrito no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

CARTÓRIO DOS REGISTROS

Registrado sob nº 924 a folhas 32 do
livro, A 10

Nova Era, 26 de Janeiro de 2016
Bruna Ferreira Costa
OFICIAL

Nova Era, 5 de Janeiro de 2016.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NOVA ERA
MG
SISTEMA
Bruna Ferreira Costa
Substituta

VISITANTE
Bruna Ferreira Costa
CNPJ 29.344-000/0001-00

Abaixo consta o Acta da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, nos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis, na sede da rádio, na rua Alto da Mangueira, sem número, bairro Estação, realizou-se uma Assembleia com início às dezenove horas para tratar da reforma do Estatuto da referida entidade, conforme edital publicado em dezembro de dois mil e quinze para presidir a assembleia foi convidado Geraldo Magela Pereira, que iniciou os trabalhos dando boas vindas a todos. Conforme lista de assinatura dos presentes, foi constatado o quorum mínimo para a primeira chamada, conforme o Estatuto. O presidente procedeu a leitura do atual estatuto social e em seguida leu a proposição de alteração do Estatuto. A saber: Alteração do artigo 12º, extinguindo alguns cargos, retirando do Estatuto as expressões, um secretário, um segundo secretário, um segundo tesoureiro, um vice-diretor de operações, um vice-diretor cultural e de comunicação social, um diretor de esportes, um vice-diretor de esportes, uma assessoria de esportes e um diretor de patrimônio, um diretor de programação. Também foi vertido do estatuto o parágrafo 3º do artigo 14º, foram retiradas as alíneas II das atribuições de cada dirigente os itens C, D, F, H, J, K, L, M, N, O. Estas alterações foram discutidas e colocadas em votação que foram aprovadas por todos os presentes. O presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia.

Naquele dia Barros Barrancos, AD Hoc, secretariou e fez a presente acta, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.

Nova Era, cinco de janeiro de dois mil e desesseis.

Raquel Pereira Barros Vasconcelos, Geraldo Magela Ladeira
Figueiredo, Domingos Olímpio da Silva, Vítor Fonseca - Delfim
Oliveira, Raimundo Magela da Costa - Pintor
Eduardo Figueiredo Pires - José Figueiredo Santiago
Eduardo Matias Carvalho, Mair Damoriz Neto, Edmílson
Alves, Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação
Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista
Filho. Nos vinte dias do mês de janeiro de dois
mil e desesseis, às vinte horas e trinta minutos,
realizou-se a assembleia geral extraordinária na
Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Bap-
tista Filho, em sua sede na rua Alto da Mantiqueira
nº 15, sem número, bairro Estação, para discutir e aprovar
o edital do dia, conforme edital publicado em
dezesseis de dezembro de dois mil e quinze, a elei-
ção da diretoria para o mandato de quatro anos.
Conforme lista de presença, compareceram associados,
constatando assim o quorum mínimo para rea-
lização do pleito foram designados para presidente
Geraldo Magela Pereira e para Secretaria AD Hoc, Raquel
Pereira Barros Vasconcelos. A assembleia teve início
às vinte horas, o presidente iniciou dando boas
vindas a todos, e em seguida declarou instala-
da a assembleia. O presidente apresentou a chapa
única, relacionando os cargos e os nomes dos com-
ponentes, a saber: Presidente - Reinaldo Figueiredo Bar-
ros, vice-presidente - Domingos Olímpio da Silva, Tesou-
reiro - José Luiz Pires dos Santos, Diretor de Operações-
Lúcio Gonçalves de Sá e Diretor Cultural e Comu-
nicacão Social - Jorge Pires Filho. Para o conselho
comunitário foram apresentados também os nomes
para composição da chapa que segue: A. A. Alcodicoz

CARTÓRIO DOS REGISTROS

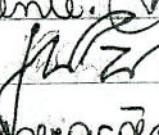
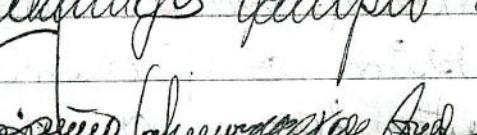
Registrado sob nº 969 a folhas 23
livro, 410

Nova Era, 25 de Fevereiro de 2016
Bruna Ferreira Costa
OFICIAL



Bruna Ferreira Costa
Substituta

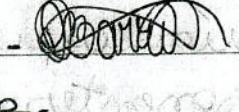
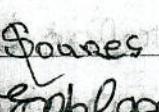
Nova Era, cinco de janeiro de dois mil e desse sessenta e sete.
Raquel Corrêa Barros Vasconcelos - Geraldo Magela Pereira
~~Bruno Figueiredo Barros - Domingos Olímpio da Silva -~~ Hugo Soárez - ~~Reinaldo Figueiredo Barros~~
~~Domingos Olímpio da Silva -~~ Reinaldo Figueiredo Barros -
Eduardo Figueiredo Pires Filho - José Figueiredo Santiago
Eduardo Matias Carneiro - Mair Damorizis Neto -
Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho. Nos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e desse sessenta e sete, às vinte horas e trinta minutos, realizou-se a assembleia geral extraordinária na Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, em sua sede na rua Alto da Mantiqueira, sem número, bairro Estação, para discutir e aprovar o orçamento do dia, conforme edital publicado em dezessete de dezembro de dois mil e quinze, a eleição da diretoria para o mandato de quatro anos. Conforme lista de presença, compareceram associados, constatando assim o quorum mínimo para realização do pleito foram designados para presidente Geraldo Magela Pereira e para secretaria AD Hoc, Raquel Corrêa Barros Vasconcelos. A assembleia teve início às vinte horas, o presidente iniciou dando boas vindas a todos, e em seguida declarou instalada a assembleia. O presidente apresentou a chapa única, relacionando os cargos e os nomes dos componentes, a saber: Presidente - Reinaldo Figueiredo Barros, vice-presidente - Domingos Olímpio da Silva, Tesoureiro - José Luiz Pires dos Santos, Diretor de Operações - Laércio Gonçalves de Freitas e Diretor cultural e Comunicação Social - Jorge Pires Filho. Para o conselho comunitário foram apresentados também os nomes para composição da chapa que segue: A.A. Alcodico.

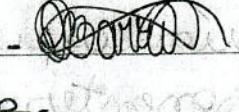
Anônimo - José Gregório Santiago; Associação Esportiva e Recreativa Várzeas - Edmae Silva Lopes; Guarda de Congo Nossa Senhora do Rosário - Eduardo Martins Camelo, Grupo da Maior Idade - Edmílges Viana Pinto, Comunidade Terapêutica Vale do Toco "Poterato" - Nair Damazio Neto. Eleitos os membros da diretoria e do conselho comunitário que em seguida foram empossados pelo presidente e cumprimentados pelos presentes. A assembleia foi encerrada às vinte horas e trinta minutos, e, em Raquel Corrêa Barros bairros cellos, Secretária AD Hoc, Secretariai e lalei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada por mim, pelos membros da diretoria, pelos membros do conselho comunitário, presidente da assembleia e demais presentes. Nova Era, vinte de Janeiro de dois mil e desse seis. Raquel Corrêa Barros
Presidente: Renaldo F. Guirado Barros
vice-presidente: Edmílges Viana Pinto
Tesoureiro: 
Diretor de Operações 
Diretor Cultural e Comunicação Social: Jorge Pires Filho
Conselho Comunitário: José Gregório Santiago

Eduardo Matins Camelo

Nair Damazio Neto

Edmílges Viana Pinto

Queddo Magela Pereira -  -  - Sérgio Soares

Welmer Magalhães da Silveira 

CARTÓRIO DOS REGISTROS

Registrado sob nº 920 a folhas 15 do
livro, A10

Nova Era 25 da Fusseir de 2016
Bruna Ferreira Costa
OFICIAL



Bruna Ferreira Costa
Substituta



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
140.1479.318	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/94
TONY EMIANO DA SILVA	
DOMINGOS OLIMPICO DA SILVA	
ROSENTE EMIANO DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO 24/02/77	
NATURALIDADE INDIA ERNA-MG	
LAC. LUV-34 FL-201 NOVA ERA-MG	
P.F.	
Selo Horizonte, MG	
Selo Minas Gerais/MG	
P.L. - 427	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	
DIRETORIA DE TRIBUTOS	





REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MÍNRES GERAIS

COMARCA DE

MUNICIPIO DE

DISTRITO DE

Marta dan Herman Herlini dan Gun

Oficial Atualizada do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 7.334, às fls. 50 do livro nº
do Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 12 de dezembro
de 1.922, foi feito o casamento de **ANITA MELLANO DA SILVA** e **ALFREDO SILVA**
RODRIGUES.

contrado perante o juiz. Queda o CP n.º 3
e os testemunhas. Peculiares da justiça

6.30 RESTAURANTS

Ele nasceu em esta cidade.

BBB 24 03 1990 10 1,977

profissão auxiliar de lactâncias residente e domiciliado
filho de

Assinado Ofício de Silva e C. Roselli Sallum da E.P.D.

El sacerdote que quería

10 de abril de 1.981

profissão: estudante, residente e domiciliada.
filha de ...

ALTA CALIFORNIA STATE HIGHWAY

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N° 6, inciso, 3º e quarto do Código Civil. - Observações:

O credendo é verdade e dou fé.

Nova Igreja, 17 de setembro de 1910

Ao

Ministério das Comunicações.

Assunto: Dispensa do Diretório do Partido DEM.

O Sr. Domingos Olímpio Silva, CPF n.º 143.913.256-91, C.I n.º M-2.859.529, Título Eleitoral sob o n.º 182.602.802-48, Zona 193 Seção 25, vem esclarecer lhes que não faz parte do Partido Político DEM de Nova Era/MG, conforme documento em anexo.

Atenciosamente,

Nova Era 24 de fevereiro de 2016.



BENITO DE ARAUJO
PRESIDENTE DO DEM DE NOVA ERA

[Voltar para início](#)

MUNICIPAL - NOVA ERA / MG

DEMOCRATAS - 25

Comissão Provisória

Dados da Composição

Início da vigência:	12/01/2016	Fim da vigência	indeterminado	CNPJ: 09.141.555/0001-28	Vigente
Data da Constituição:					Anotado
Nº do Protocolo:	72802016	Data do Protocolo:	12/01/2016	Data da decisão/despacho:	15/01/2016

Histórico Orgão Partidário

Tipo de ocorrência	Protocolo	Data do protocolo
Mudança de Endereço	144002016	21/01/2016 12:07:25

Endereço:

Logradouro:	RUA ADELINO FELIPE,402	Complemento:
Bairro:	SERRA	
CEP:	35.920-000	
Telefones:	(31)3861-1333	Celular:
Fax:		(31)9964-9096
E-mail:	gabinete@novaera.mg.gov.br	Município:
Site:		NOVA ERA

Informações

Certidão da Composição

Emitir Certidão da Composição - Completa

Membros ativos

Membros

	Nome	Cargo	Resp. Adm.	Resp. Fin.	Inicio	Fim	Situação
Emitir Certidão	BENITO DE ARAÚJO	PRESIDENTE	-	-	12/01/2016		ATIVO
Emitir Certidão	PAULO EUSTÁQUIO GUERRA	VICE-PRESIDENTE	-	-	12/01/2016		ATIVO
Emitir Certidão	JOSÉ RAMOS GUEDES	SECRETÁRIO	-	-	12/01/2016		ATIVO
Emitir Certidão	JOSÉ LUIZ ROSA	TESOUREIRO	-	-	12/01/2016		ATIVO
Emitir Certidão	JULIO CÉSAR ALVES GUIMARÃES	MEMBRO DA COMISSÃO PROVISÓRIA	-	-	12/01/2016		ATIVO

Quantidade de Membros: 5

[Voltar](#)

[Voltar para início](#)

Gestor Responsável: Seção de Gerenciamento de Dados Partidários +

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	25 - DEMOCRATAS		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - NOVA ERA/MG		
Vigência:	Início:12/01/2016 Fim da vigência indeterminado		
Protocolo:	72802016		
Endereço:	RUA ADELINO FELIPE,402	Bairro:	SERRA
Município:	NOVA ERA / MG	CEP:	35.920-000
Complemento:		CNPJ:	09.141.555/0001-28
Telefone:	(31)3861-1333	Fax:	
Celular:	(31)9964-9096		
E-mail:	gabinete@novaera.mg.gov.br		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	BENITO DE ARAÚJO	12/01/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	PAULO EUSTÁQUIO GUERRA	12/01/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
SECRETÁRIO	JOSÉ RAMOS GUEDES	12/01/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
TESOURERO	JOSÉ LUIZ ROSA	12/01/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO DA COMISSÃO PROVISÓRIA	JULIO CÉSAR ALVES GUIMARÃES	12/01/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO

Código de Validação: #KR/.TQ\$B.QJKY.3QFH.
Certidão emitida em: 23/02/2016 16:06:57

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

Nova Era, 27 de fevereiro de 2016.

Para as providências que se fizerem necessárias, a Comissão Provisória do Partido Social Democrático (PSD) em Nova Era - MG informa que já foi feito o pedido de alteração, junto ao Tribunal Superior Eleitoral, da substituição do tesoureiro da agremiação. Delmir Magela Silva, residente à Rua Paraopeba, 582, bairro Armazém, CPF nº 230.523.336-15, Título de Eleitor nº 326209302/48 Zona Eleitoral 193^a, Seção nº 0003, será substituído por Abimael Santos Marcolino, residente à rua Mantiqueira 2, nº 107, bairro Armazém, CPF nº 108.691.576, Título de Eleitor nº 1647 1004 0230, Zona Eleitoral 193^a, Seção nº. O documento oficial contendo a consumação da substituição será apresentado no ato da publicação da alteração pelo Tribunal Superior Eleitoral.



Moriá Domingues Benevides

(Presidente da Comissão Provisória do PSD em Nova Era)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
01832066**

Certificamos que contra

Nome: REINALDO FIGUEIREDO BARROS

CPF: 257.559.436-72

Data de Nascimento: 30/04/1958

Nome da mãe: TEREZINHA PACIFICO FIGUEIREDO BARROS

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/02/2016 às 18:50:56 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Nova Era

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Nova Era, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: REINALDO FIGUEIREDO BARROS

CPF: 257.559.436-72

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado(a)

Registro de identidade e órgão expedidor: M.4.268.318 SSP-MG

Filiação: Silvio De Barros e Terezinha Pacifico Figueiredo Barros

Endereço: Rua. Tupis - Casa - Armazém - CEP 35920-000 - Nova Era, Minas Gerais

Nova Era (MG), 25 de Fevereiro de 2016, às 18:24:47 horas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.

Código de Autenticação: 29F7-F6E5-67DE-8563

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Doutor Leão De Araújo: R Levindo Pereira, 100 - Castelo - Nova Era - CEP 35.920-000



JUSTIÇA ELEITORAL
193^a ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA - MG
RUA LEVINDO PEREIRA, 100 Telefone 3138611369

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: REINALDO FIGUEIREDO BARROS
Inscrição: 018261340256 Zona: 193 Seção: 31
Município: 48933 - NOVA ERA UF: MG
Data de nascimento: 30/04/1958 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: TEREZINHA PACIFICO FIGUEIREDO BARROS
SILVIO BARROS

Em 25 de fevereiro de 2016.

MARXILEY LIMA AZEVEDO
CHEFE DO CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA - MG
RUA LEVINDO PEREIRA, 100 Telefone 3138611369

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: REINALDO FIGUEIREDO BARROS
Inscrição: 018261340256 Zona: 193 Seção: 31
Município: 48933 - NOVA ERA UF: MG
Data de nascimento: 30/04/1958 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: TEREZINHA PACIFICO FIGUEIREDO BARROS
SILVIO BARROS

Em 25 de fevereiro de 2016.



MARXILEY LIMA AZEVÉDO
CHEFE DO CARTÓRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 719



ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

M-4.268.318.

DATA DE
EXPEDIÇÃO

17/09/85

NOME

REINALDO FIGUEIREDO BARROS

FILIAÇÃO

SILVIO DE BARROS/TEREZINHA PACÍFICO
FIGUEIREDO BARROS

NATURALIDADE

CORONEL FABRICIANO-MG

DATA DE NASCIMENTO

30/04/58

DOC ORIGEM

NAS.LV-10 FLS-1380/9 CEL.FABRICIANO

CPF 25759436-72 PASEP 1010516141-9

BELO HORIZONTE, MG

Paulo Afonso

Fául Mesquita

Assessor Jurídico/Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
REINALDO FIGUEIREDO BARROS

DATA DE NASCIMENTO 30/04/58	Nº INSCRIÇÃO 182613402/56	Q.V. 193	ZONA 002	SECÃO 002
MUNICÍPIO/TUR. NOVA ERA				DATA DE EMISSÃO 18/09/86
PRESIDENTE DO PSE 				
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL				

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
REINALDO FIGUEIREDO BARROS

DATA DE NASCIMENTO 30/04/58	Nº INSCRIÇÃO 182613402/56	Q.V. 193	ZONA 002	SECÃO 002
MUNICÍPIO/TUR. NOVA ERA				DATA DE EMISSÃO 18/09/86
PRESIDENTE DO PSE 				
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL				

C/C

NASCIMENTO
30.04.58

INSCRIÇÃO NO CPF
257 559 436 72

CONTRÔLE

CONTRIBUINTE

REINALDO FIGUEIREDO BARROS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



Nº da Conta: 2067631681
 Mês de referência: 01/2016
 Período: 21/12/2015 a 20/01/2016
 Data de emissão: 22/01/2016

REINALDO FIGUEIREDO BARROS
 R TUPIS, 299
 ETA VELHA
 35920-000 NOVA ERA - MG

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 Rua Levindo Lopes, 258
 CEP 30140-170 - Belo Horizonte - MG
 I.E. 621904680045
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial: 02.558.157/0009-10

Vencimento
06/02/2016

Total a Pagar - R\$
55,99

Seus Números Vivo
31-99600-0923

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: **12.580**
 Na data de: **20/01/16**
 Saldo referente a conta 2067631681 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
VIVO CONTROLE 55,99	1	1	55,99	-	-	55,99
Serviços Telefônica Brasil	-	-	50,00	-	-	
Serviços de Terceiros Telefônica Data	-	-	5,99	-	-	
Subtotal						55,99
TOTAL A PAGAR						
55,99						

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

* Nas ligações DDD disque 0+15+DDD+Telefone. Aproveite e atualize sua agenda em um clique com o app Vivo 15 Economiza. Mais em vivo.com.br/appvivo15.

* Caro cliente, cadastre sua conta no débito automático e não se preocupe mais com a data de vencimento. Clientes correntistas do Itaú, Santander e Bradesco, ligue do seu celular para *888# e selecione a opção 1 - conta* ou acesse Meu Vivo. Para Banco do Brasil e Caixa Econômica entre em contato com seu banco e pega cadastro: www.vivo.com.br/dauto.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente

REINALDO FIGUEIREDO BARROS

Vencimento

06/02/2016

Total a Pagar - R\$

55,99

Cód. Débito Automático **2067631681-0**

Nº da Conta **2067631681**

Mês Referência **01/2016**

846200000004

559900640017

120676316819

011621602066

Autenticação Mecânica



05
agosto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E 2º OFÍCIO DE NOTAS
DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - MG
INTERINA: ALICE MENDES DE MORAIS

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Minas Gerais
COMARCA DE São Domingos do Prata
MUNICÍPIO DE *
DISTRITO DE Sedc

Alice Mendes de Moraes

Oficial --- do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 840, às fls. 144v., do livro nº 19-B
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 28 de dezembro
de 1985, foi feito o casamento de REINALDO FIGUEIREDO BARROS

TÂNIA MARIA DE JESUS CORRÊA DA SILVA
contraído perante o juiz de paz José de Castro Perdigão
e as testemunhas Antônio Gomes

Marilene Barros Gomes.

Ele, nascido Coronel Fabriciano-MG
aos 30 de abril de 1958

profissão cstoquista, residente e domiciliado
nesta cidade, filho de

Sílvio de Barros

Terezinha Pacífico Figueiredo Barros.

Ela, nascida em Nova Iguaçu-RJ
aos 09 de maio de 1962

profissão do lar, residente e domiciliada
nesta cidade, filha de
José Corrêa da Silva

Terezinha de Jesus Ferreira da Silva

a qual passou assinar-se TÂNIA MARIA CORRÊA DA SILVA BARROS.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N° .x.x.x.x.x.x.x.
do Código Civil. – Observações: Regime adotado: Comunhão Universal de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

São Domingos do Prata, 16 de novembro de 2000

Alice Mendes de Moraes
OFICIAL



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
01881002**

Certificamos que contra

Nome: **DOMINGOS OLIMPIO DA SILVA**

CPF: **143.913.256-91**

Data de Nascimento: **04/08/1953**

Nome da mãe: **MARIA GODOY DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/02/2016 às 18:55:50 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Nova Era

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Nova Era, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: DOMINGOS OLIMPIO DA SILVA

CPF: 143.913.256-91

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado(a)

Registro de identidade e órgão expedidor: M.2.859.529 SSP-MG

Filiação: Olimpio Gomes Da Silva e Maria Godoy Da Silva

Endereço: Rua. Celestino De Araujo Nr.225 - Casa - Estação - CEP 35920-000 - Nova Era, Minas Gerais

Nova Era (MG), 25 de Fevereiro de 2016, às 18:33:39 horas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.

Código de Autenticação: 8BF3-76BF-A136-3759

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Doutor Leão De Araújo: R Levindo Pereira, 100 - Castelo - Nova Era - CEP 35.920-000



JUSTIÇA ELEITORAL
193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA - MG
RUA LEVINDO PEREIRA, 100 Telefone 3138611369

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: DOMINGOS OLIMPIO DA SILVA
Inscrição: 018260280248 Zona: 193 Seção: 25
Município: 48933 - NOVA ERA UF: MG
Data de nascimento: 04/08/1953 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: MARIA GODOY DA SILVA
OLIMPIO GOMES DA SILVA

Em 25 de fevereiro de 2016.

MARXILEY LIMA AZEVEDO
CHEFÊ DO CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA - MG
RUA LEVINDO PEREIRA, 100 Telefone 3138611369

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: DOMINGOS OLIMPIO DA SILVA

Inscrição: 018260280248 Zona: 193 Seção: 25

Município: 48933 - NOVA ERA UF: MG

Data de nascimento: 04/08/1953 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: MARIA GODOY DA SILVA

OLIMPIO GOMES DA SILVA

Em 25 de fevereiro de 2016.

MARXILEY LIMA AZEVEDO
CHEFE DO CARTÓRIO





Pág.

CASAMENTO N.º 4.919

Quinta Calão N.º 10
Guedes, Guedes, Quinta Calão N.º 10
Guedes, Guedes, Quinta Calão N.º 10
Oficial do Reg. Civil

*CERTIFICO que, as fls. 18, do livro N.º 13, de registro de casamentos, foi lançado hoje, o assento do matrimônio de, DOMINGOS OLÍMPIO DA SILVA * * * * com ROSELI EMILIANO * * * * contraldo perante o M. Juiz Trajano Martins Bueno * * e as testemunhas: Osmar Augusto de Souza e Jorge da Silva *.*

Ele, nascido em esta cidade * * * *
ao s. 01 de agosto de 1.953, profissão escriturário,
residente e domiciliado em esta cidade * * * *
filho de Olimpio Gomes da Silva * * * *
natural de * * * *
residente e domiciliado em esta cidade * * * *
e de D. Maria Godoy da Silva - * * * *
natural de * * * * residente e,
domiciliada em esta cidade * * * *

Ela, nascida em esta cidade * *
aos 05 de outubro de 1.956, pro
residente e domiciliada em esta cidade * *
filha de José Emílio Filho * *
natural de * * * *
residente e domiciliado em esta cidade * *
e de D. Esmeraldina dos Santos Emílio * *
natural de * * * * residente e
domiciliada em esta cidade * * * * a qual passa a
assinar-se: ROSELI EMÍLIO DA SILVA * * *

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, N.os 1, 2, 3 e 4 do Código Civil.

Observações: *

..... *



Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

DOMINGOS OLIMPIO SILVA
RUA CELESTINO DE ARAUJO 225 CO
SAGRADA FAMILIA
35920-000 NOVA ERA, MG

Referente a
JAN/2016
Código de Débito Automático:
000027251271

Nº DO CLIENTE
7000628808

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 003202902 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe Industrial Trifásico	Subclasse Industrial	Datas de Leitura ANTERIOR 22/12	ATUAL 22/01	PRÓXIMA 23/02	Datas da Nota Fiscal EMISSÃO 26/01	APRESENTAÇÃO 01/02	Nº DA INSTALAÇÃO 3002725127
Tipo de Medição Energia kWh	Medição AHN977000870	Leitura Anterior 90.722			Informações Técnicas Leitura Atual 91.131	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 409

Informações Gerais

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2016
A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09,
declara quitados os débitos do cliente em referência
(contrato 5002639498), relativos ao fornecimento de
energia elétrica a esta unidade consumidora, referente
aos vencimentos de 01/01/2011 a 31/12/2015, excetuando
eventuais débitos que sejam posteriormente
apurados diante de possível verificação de
irregularidades ou de revisão de faturamento,
que abrangam o período em questão.
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.872, de 7/4/2015
Nota fiscal de 12/2015 quitada em 14/01/2016.
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
DEZ/2015 Band. Vermelha - JAN/2016 Band. Vermelha

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	409	0,72515033	296,56

Encargos / Cobrança

Contrib. Custo I.llum. Pública	31,57
--------------------------------	-------

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,55474000
----------------------	------------

Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar

Bandeira Vermelha	24,05
-------------------	-------

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Nova Era	Mês: 11/2015	Valores Permitidos:			
		Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	5,55	11,10	22,21	
FIC	0,00	3,23	6,47	12,95	
DMIC	0,00	3,20	-	-	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
01866717**

Certificamos que contra

Nome: **JOSE LUIS PIRES DOS SANTOS**

CPF: **402.313.806-15**

Data de Nascimento: **19/05/1961**

Nome da mãe: **MARIA PIRES DOS SANTOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/02/2016 às 19:01:25 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Nova Era

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Nova Era, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: JOSE LUIS PIRES DOS SANTOS

CPF: 402.313.806-15

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado(a)

Registro de identidade e órgão expedidor: MG-742.046 SSPMG

Filiação: Oldemar Santos e Maria Pires Dos Santos

Endereço: Rua Primeiro De Maio Nr.47 - Casa - Centenário - CEP 35920-000 - Nova Era, Minas Gerais

Nova Era (MG), 25 de Fevereiro de 2016, às 19:11:30 horas.

Nova Era (MG), 25 de Fevereiro de 2016, às 19:11:30 horas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.

Código de Autenticação: 3091-438E-4A40-79B4

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Doutor Leão De Araújo: R Levindo Pereira, 100 - Castelo - Nova Era - CEP 35.920-000



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSÉ LUIS PIRES DOS SANTOS**

Inscrição: **015441210213** Zona: 193 Seção: 17

Município: 48933 - NOVA ERA UF: MG

Data de Nascimento: 19/05/1961 Domiciliado desde: 25/03/1992

Filiação: MARIA PIRES DOS SANTOS

OLDEMAR SANTOS

Certidão emitida às 16:53 de 26/02/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **IDV+.GBHS.2UEL.YB2M**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSÉ LUIS PIRES DOS SANTOS**

Inscrição: **015441210213** Zona: 193 Seção: 17

Município: 48933 - NOVA ERA UF: MG

Data de Nascimento: 19/05/1961 Domiciliado desde: 25/03/1992

Filiação: MARIA PIRES DOS SANTOS
OLDEMAR SANTOS

Certidão emitida às 21:53 de 26/02/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **N+FG.FPZD.XH4O.ZCØI**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

S DO SÍTIO EM ATIBAIA E DO RÍO

Shots & Sparks

POLGAR DIREITO



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-742.046

DATA DE
EXPEDIÇÃO

06/05/2010

NOME

JOSE LUIS PIRES DOS SANTOS

FILIAÇÃO

OLDEMAR SANTOS

MARIA PIRES DOS SANTOS

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO

19/5/1961

DOC ORIGEM CAS. LV-238 FL-134

NOVA ERA-MG

CPF 402313806-15

Letícia Alessi Machado Rogédo
ASSINATURA DO DIRETOR

DLT-2293

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL



NOME DO ELEITOR

JOSÉ LUIS PIRES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

19/05/1961

Nº INSCRIÇÃO

0154 4121 0213

D.V.

ZONA

193

SECÃO

0017

MUNICÍPIO / UF

NOVA ERA/MG

DATA DE EMISSÃO

26/06/2009

JUIZ ELEITORAL

Almeida Melo

Des. Almeida Melo

VALIDO SOMENTE Presidente do TSE-MG

CA ELEITORAL

Paulo Gondilho - O projeto da
chefe está pronto. Se (nadar)

a Madame, pode ser a mim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JOSÉ LUIS PIRES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

19/05/1961

Nº INSCRIÇÃO

0154 4121 0213

D.V.

ZONA

193

SECÃO

0017

MUNICÍPIO / UF

NOVA ERA/MG

DATA DE EMISSÃO

26/06/2009

JUIZ ELEITORAL

Almeida Melo

Presidente do TSE - TÍTULO ELEITORAL

VALIDO SOMENTE



A Melhor Energia do Brasil.

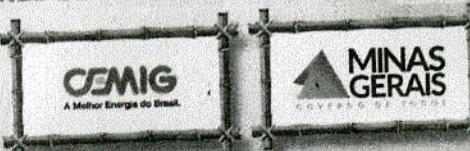
01030108
1001
AEU894000430



Contrato Especial
9912249679/DR/MG
C E M I G
Correios

SE VOCÊ PERCEBER UMA FORTE CHUVA COM RAIOS SE APROXIMANDO:

- FIQUE ONDE ESTIVER, SE FOR SEGURÍ, E NÃO SE APROXIME DAS JANELAS.
- SE ESTIVER AO AR LIVRE, PROCURE UM ABRIGO SEGURÍ, LONGE DE ÁRVORES.
- SE ESTIVER DIRIGINDO, PARE NUM LOCAL ELEVADO, LONGE DE ÁRVORES, REDES ELÉTRICAS E RIOS.
- EVITE USAR O TELEFONE.



Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

APRESENTAÇÃO: 10/02/2016



0710023917030216009886153000021025

www.cemig.com.br/atendimento

JOSE LUIS PIRES DOS SANTOS
RUA PRIMEIRO DE MAIO 47 CS
CENTENARIO
35920-000 NOVA ERA, MG

SMI:02-MG-01-024-02089622-011175

02089622

REPÚBLICA



MÍNISTRO

REGISTRO CIVIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE NOVA ERA
MUNICÍPIO DE " "
DISTRITO DE " "
Maria das Graças Martins da Costa
Oficial Maria das Graças Martins da Costa
Oficial Efetiva do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 7.819, às fls. 134, de fls. 23 B
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 13 de Abril
de 2.006, foi feito o casamento de JOSÉ LUIS PIRES DOS SANTOS e MARTA DE
ARAUJO

contraído perante o juiz Odracir Costa
e as testemunhas Laureci Aparecida Pereira e Fabiula da Costa Lage
Comunhão Parcial de Bens

Ele, nascido em Rio de Janeiro, RJ-
aos 19 de maio de 1.961
profissão bancário, residente e domiciliado
nesta cidade
Oldemar Santos e d. Maria Pires dos Santos

Ela, nascida em esta cidade
aos 22 de novembro de 1.959
profissão bancária, residente e domiciliada
nesta cidade
José Lourenço de Araujo e d. Matilde de Araujo-

a qual passou assinar-se MARTA DE ARAUJO, o mesmo nome-
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 1525 Nº um, dois, e quatro
do Código Civil. – Observações:



O referido é verdade e dou fé.
Nova Era

, 13 de abril de 2.006

Maria das Graças Martins da Costa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
02037645

Certificamos que contra

Nome: **LAERCIO GONÇALVES DE ARRUDA**

CPF: **257.521.466-15**

Data de Nascimento: **23/01/1958**

Nome da mãe: **MARIA GONÇALVES DE ARRUDA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 29/02/2016 às 14:41:14 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



Nova Era

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Nova Era, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: LAERCIO GONÇALVES DE ARRUDA

CPF: 257.521.466-15

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado(a)

Registro de identidade e órgão expedidor: m.1793.022 SSP-MG

Filiação: Francisco Bento De Arruda e Maria Gonçalves De Arruda

Endereço: Rua Vicente Augusto Nr.415 - Casa - Santa Maria - CEP 35920-000 - Nova Era, Minas Gerais

Nova Era (MG), 29 de Fevereiro de 2016, às 14:35:26 horas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.

Código de Autenticação: E486-2CC5-C04A-3996

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Doutor Leão De Araújo: R Levindo Pereira, 100 - Castelo - Nova Era - CEP 35.920-000



JUSTIÇA ELEITORAL
193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA - MG
RUA LEVINDO PEREIRA, 100 Telefone 3138611369

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: LAERCIO GONCALVES DE ARRUDA
Inscrição: 043178310264 Zona: 193 Seção: 22
Município: 48933 - NOVA ERA UF: MG
Data de nascimento: 23/01/1958 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: MARIA GONCALVES DE ARRUDA
FRANCISCO BENTO DE ARRUDA

Em 25 de fevereiro de 2016.



MARXILEY LIMA AZEVEDO
CHÉFE DO CARTÓRIO



JUSTIÇA ELEITORAL
193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA - MG
RUA LEVINDO PEREIRA, 100 Telefone 3138611369

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: LAERCIO GONCALVES DE ARRUDA
Inscrição: 043178310264 Zona: 193 Seção: 22
Município: 48933 - NOVA ERA UF: MG
Data de nascimento: 23/01/1958 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: MARIA GONCALVES DE ARRUDA
FRANCISCO BENTO DE ARRUDA

Em 25 de fevereiro de 2016.

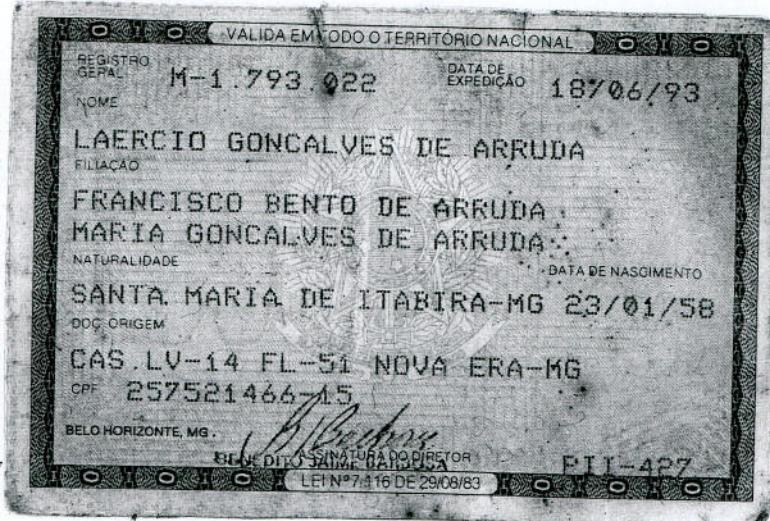
MARXILEY LIMA AZEVEDO
CHEFE DO CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Calão N.º

Pág.

Guerra Quintão
Graça do Reg. Civil
MINAS
NOVA ERA
Belo Horizonte

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO CIVIL



Estado de Minas Gerais

Município de Nova Era

Comarca de " "

Distrito de " "

CASAMENTO N.º 5.249

Georgina Guerra Quintão, Escrivã de Pá e Oficial do Registro Civil

Certifico que, a fls. 51, do livro N.º 14, de registro de casamentos, foi lançado hoje, o assento do matrimônio de: LAERCIO GONÇALVES DE ARRUDA com ANA MARIA LELES FIGUEREDO, contraído perante o M. Juiz Trajano Martins Bueno e as testemunhas: José Carlos da Silva e Luiz Adriano da Silva

Ele, nascido em Itauninha, Sta. Maria de Irapira, Minas, aos 23 de janeiro de 1.958, profissão pedreiro, residente e domiciliado em esta cidade, - , filho de Francisco Bento de Arruda, natural de

e domiciliado em esta cidade, - , e de D. Maria Gonçalves de Arruda, natural de

e domiciliada em esta cidade, - , residente

Ela, nascida em esta cidade, - , aos 12 de julho de 1.962, profissão doméstica, residente e domiciliada em esta cidade, - , filha de Raimundo Nonato Martins Figueiredo, natural de

e domiciliado em Coronel Fabriciano, Minas, - , e de D. Ana Leles Figueiredo, natural de

e domiciliada em Belo Horizonte, Minas, - , a qual passa a assinar-se: ANA MARIA LELES FIGUEREDO GONÇALVES

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, N.os 1, 2, 3 e 4 do Código Civil.

Observações: O regime adotado é o de Comunhão parcial de bens.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Era, 30 de junho

de 1979

OLIVEIRA COSTA S. A.
B. Hte.

O OFICIAL, Georgina Guerra Quintão

 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO Rua João Pinheiro, 91 - Centro - Fone: (31) 3861-4213 - Nova Era / MG PMNE</p>						CONTA DE ÁGUA
NOME: LAERCIO C.ARRUDA USUÁRIO						
ENDERECO: Vicente Augusto 00415- Bairro: B. Santa Maria						
ZONA D	NUMERO DA CONTA 920	HIDRÔMETRO A07N599442	ECO 01	CATEGORIA AHE	VENCIMENTO 22/02/2016	
DATA DA LEITURA 15/01/2016		LEITURA ATUAL 003763	LEITURA ANTERIOR 003700	CONSUMO 63	OCOR. 00	MES / ANO Jan/2016
CÓDIGO *** *** 009	DESCRÍPCAO DE LANÇAMENTOS TARIFA DE ÁGUA TARIFA DE ESGOTO MULTA POR ATRASO -Dez/2015				VALOR 146,10 73,05 1,61	
Há débito anterior. Desconsiderar caso tenha quitado.						
RECEBO VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.		TOTAL A PAGAR → ATE A DATA DO VENCIMENTO 220,76		
DADOS DAS ÚLTIMAS 3 CONTAS						
MÊS 10/15	CONSUMO	OCORRÊNCIA	MÊS 11/15	CONSUMO	OCORRÊNCIA	MÊS 12/15
IDENTIFICADOR BANCÁRIO - AGÊNCIA / CONTA				MÉDIA DE CONSUMO NO TRIMESTRE		
ANALISES FEITAS PELO LABORATORIO DE ANALISES FISICO-QUIMICAS E PROJETOS PHY LLOMEDUSA DE ITABIRA - ÁGUA PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO						

VIA DO USUÁRIO Rua: 0261226-000 - Tel: (31) 3861-4213

 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO Rua João Pinheiro, 91 - Centro - Fone: (31) 3861-4213 - Nova Era / MG PMNE</p>						CONTA DE ÁGUA
ZONA D	NUMERO DA CONTA 920	MES / ANO Jan/2016	VENCIMENTO 22/02/2016	TOTAL A PAGAR 220,76		

8262000002-2 20761216201-7 60222004000-3 92001160001-1





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
01882504**

Certificamos que contra

Nome: JORGE PIRES FILHO

CPF: 128.287.776-34

Data de Nascimento: 14/04/1946

Nome da mãe: BERENICE PIRES LAGE

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 24/02/2016 às 14:07:56 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**

Confirmação de Autenticidade de Certidão

Consulta realizada em 24/02/2016 às 14:10:38

Número da Certidão: 01882504

Nome: JORGE PIRES FILHO

CPF: 128.287.776-34

Nome da Mãe: BERENICE PIRES LAGE

Data de Nascimento: 14/04/1946

Certidão negativa emitida pela INTERNET em 24/02/2016 às 14:07:56



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Nova Era

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca de Nova Era, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Física: JORGE PIRES FILHO

CPF: 128.287.776-34

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado(a)

Registro de identidade e órgão expedidor: 3849450 SSPMG

Filiação: Jorge Pires Lage e Berenice Pires Lage

Endereço: Rua Jorge Pires - 70 - Centro - CEP 35920-000 - Nova Era, Minas Gerais

Nova Era (MG), 24 de Fevereiro de 2016, às 13:51:46 horas.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.

Código de Autenticação: 488E-9812-9ADE-9584

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Doutor Leão De Araújo: R Levindo Pereira, 100 - Castelo - Nova Era - CEP 35.920-000



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Esta é uma Certidão Judicial autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para a pessoa física de nome **JORGE PIRES FILHO**, inscrito sob CPF **128.287.776-34**, emitido na data **24/02/2016** na Comarca de **Nova Era**



JUSTIÇA ELEITORAL
193^a ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA - MG
RUA LEVINDO PEREIRA, 100 Telefone 3138611369

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JORGE PIRES FILHO
Inscrição: 032619730213
Município: 48933 - NOVA ERA
Data de nascimento: 14/04/1946
Filiação: BERENICE PIRES LAGE
JORGE PIRES LAGE

Em 24 de fevereiro de 2016.



MARXILEY LIMA AZEVEDO
CHEFE DO CARTÓRIO



JUSTIÇA ELEITORAL
193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA - MG
RUA LEVINDO PEREIRA, 100 Telefone 3138611369

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: JORGE PIRES FILHO
Inscrição: 032619730213 Zona: 193 Seção: 3
Município: 48933 - NOVA ERA UF: MG
Data de nascimento: 14/04/1946 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: BERENICE PIRES LAGE
 JORGE PIRES LAGE

Em 24 de fevereiro de 2016.

MARXILEY LIMA AZEVEDO
CHEFE DO CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



N.º 300 Reúlo, 634 - Belo Horizonte
FIRMA NO CARTÓRIO AMARAL
Tarefas: 584 - Belo Horizonte

ESTADO DE Minas Gerais
CIDADE DE Nova Era

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que do livro N. L-B aux. de assentos de casamentos deste cartório, às folhas 18, sob N. 30, consta que no dia 02 do mês de fevereiro de 1.974, perante o Juiz de Paz, digo, Sacerdote Padre Efraim Solano Rocha

e as testemunhas José Paulo Gervasio e Milza Vasconcelos Gervasio

foi celebrado, sob o regimen de Comunhão de bens -
o ato do casamento do Snr. JORGE PIRES FILHO E MARIA EUGENIA DE SOUZA

Ele, nascido no dia 14 de abril de 1.946, nesta cidade -
- de profissão agricultor -
filho de Jorge Pires Lage e d. Berenice Pires Lage -

Ela, nascida no dia 20 de março de 1.950, nesta cidade -
- de profissão estudante -
filha de Benigno de Souza e d. Maria Gervasio de Souza -

A contraente passou a assinar-se MARIA EUGENIA DE SOUZA PIRES

Apresentaram, para habilitarem, os documentos exigidos pela Lei.
Observações: -

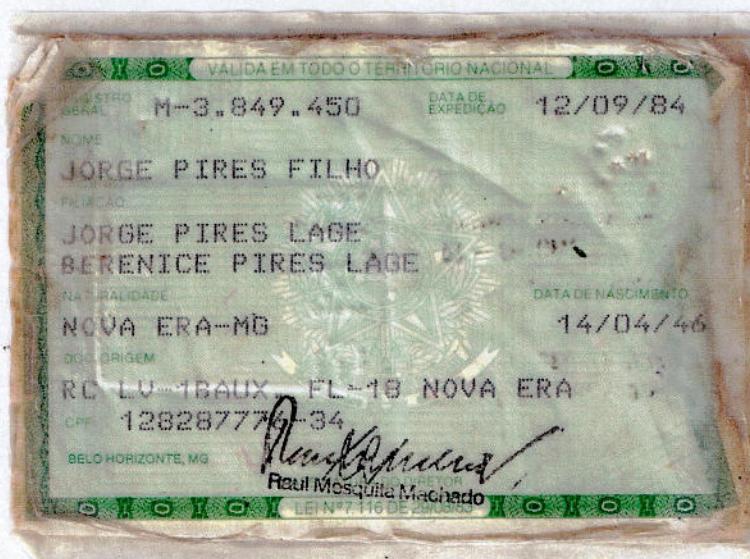
O referido é verdade e dou fé.

Nova Era, 09 de julho de 1976.

Georgina Guerra Quintão

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

MOD. 10





SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO

Rua João Pinheiro, 91 - Centro - Fone: (31) 3861-4213 - Nova Era / MG

CONTA
DE
ÁGUA

PMNE

usuário

NOME: JORGE PIRES FILHO

ENDERECO: Jorge Pires

00070-

Bairro: Centro

ZONA	NÚMERO DA CONTA	HIDRÔMETRO	ECO	CATEGORIA	VENCIMENTO
B		A090N054145	01	AHE	15/02/2016

DATA DA LEITURA	LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	CONSUMO	OCOR.	MÊS / ANO
07/01/2016	001579	001545	34	00	Jan/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE LANÇAMENTOS	VALOR
***	TARIFA DE ÁGUA	68,20
***	TARIFA DE ESGOTO	34,10

RECIBO VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.	TOTAL A PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO
		102,30

DADOS DAS ÚLTIMAS 3 CONTAS									
MÊS	CONSUMO	OCORRÊNCIA	MÊS	CONSUMO	OCORRÊNCIA	MÊS	CONSUMO	OCORRÊNCIA	
10/15		00	11/15		00	12/15		00	

IDENTIFICADOR BANCÁRIO - AGÊNCIA / CONTA

MÉDIA DE CONSUMO NO TRIMESTRE

VIA DO USUÁRIO

ANALISES FEITAS PELO LABORATORIO DE ANALISES FISICO-QUÍMICAS E PROJETOS PHY LLOMEDUSA DE ITABIRA - ÁGUA PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO

P IMPRESSOS LASER LTDA - Belo Horizonte - MG - Tel: (31) 3244-3000 - Fax: (31) 3244-3001

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUN. ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE COMUNIC. ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

CEP - 70044-900

BRASÍLIA-DF



REMET: ASSOC. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ
BAPTISTA FILHO.
RUA: ALTO DA MANTIQUEIRA, Nº 127
CEP: 35.920.000 NOVA ERA - MG

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.003161/2014 Localidade / UF: NOVA ERA/MG

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DR.JOSE BAPTISTA FILLHO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Domingos Olímpio da Silva	143.913.256-91	Vice-Presidente	20/01/2016 20/01/2020	
José Luis Pires dos Santos	402.313.806-15	Tesoureiro	20/01/2016 20/01/2020	
Jorge Pires Filho	128.287.776-34	Diretor Cultural	20/01/2016 20/01/2020	
Laércio Gonçalves de Arruda	257.521.466-15	Diretor de Operações	20/01/2016 20/01/2020	
Reinaldo Figueiredo Barros	257.559.436-72	Presidente	20/01/2016 20/01/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0016052).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 28.5.2014.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 7 (Ofício 001/2016 1011226).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 11;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 14;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 15.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 11 a 13 (Ofício 001/2016 1011226). (20.1.2016 - 20.1.2020)
Presidente: Reinaldo Figueiredo Barros;
Vice-Presidente: Domingos Olímpio da Silva;
Tesoureiro(a): José Luis Pires dos Santos;
Diretor(a) de Operações: Laércio Gonçalves de Arruda;
Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Jorge Pires Filho.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 25, 32, 39/40, 49 e 59 (Ofício 001/2016 1011226).
- 5) CNPJ: fl. 3 (Requerimento 0016052).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 39 (Requerimento 0016052).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 37 (Requerimento 0016052).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 31 a 33 (Requerimento 0016052).

***CONCLUSÕES:

- Sobre os vínculos políticos apontados na Nota Técnica nº 574/2016 0921470, a irregularidade foi sanada. Além disso, foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade de Edney Emiliano Silva.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca

de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1886/2016/SEI-MCTIC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.003161/2014-81.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILHO**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Nova Era, estado de Minas Gerais, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1145047** e o código CRC **8FC5B1EB**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza política o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25,III, § 2º, "b" da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.003161/2014-81. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.013779/2016-11**, em face da entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DR, JOSÉ BAPTISTA FILHO (CNPJ 02.393.587/0001-71), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Era/MG.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 20/05/2016, às 13:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1146254** e o código CRC **69780A1C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Nova Era
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILHO
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA FILHO DA TERRA
Logradouro: RUA ALTO MANTIQUEIRA
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.393.587/0001-71
Bairro: DO ARMAZÉM
Número: 127
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02393587000171

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILHO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:	Logradouro:	Bairro:	Estado:
Número do CEP:	Complemento:	SubDistrito:	
Número:	Distrito:		
Município:			Fax:
Telefone:	61 0000000000		

Endereço de Correspondência

País:	Logradouro:	Bairro:	Estado:
Número do CEP:	Complemento:	SubDistrito:	
Número:	Distrito:		
Município:			
Telefone:	31 08612027	Fax:	E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação: 26/08/2004
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 537100006961998

Fistel: 50012405817

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	1168		Portaria	MC	03/07/2002	11/07/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	34036		ATO	SCM	24/02/2003	05/03/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.
	770		Decreto Legislativo	CN	25/08/2004	26/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	46831		ATO	SCM	23/09/2004	24/09/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.
	93		Portaria	MC	24/02/2011	10/03/2011	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILHO -
CNPJ/CPF(02.393.587/0001-71)

Situação: Entidade não possui
débitos

Município/UF: NOVA ERA/MG

Canal: 200

Indicativo: ZYT430

Day Início

Domingo ▾

Day Fim

Sábado ▾

Hora Início

06:00 ▾

Hora Fim

20:00 ▾

X

X

 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.003161/2014-81**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILHO (RADIO COMUNITÁRIA FILHO DA TERRA)**

Em atenção ao Memorando nº 1886/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.021378/2012	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando pagamento de multa;• Irregularidade apurada: item 21.1 da Norma 01/2011 e art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 24/04/2012).
Registros de PAIs ativos	53900.013779/2016	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise de defesa;• Irregularidade apurada: art. 11 da Lei 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC.• Infração: (data de ocorrência: 13/01/2016 - data da Certidão obtida no site da Justiça Eleitoral).
Registros de PAIs concluídos <i>(relação)</i>	53000 000217/2010	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1243474);• Portaria nº 93, de 24/02/2011, publicada no Diário Oficial da União de

Variações de antecedentes no SRD*)	53900.003161/2010	<p>10/03/2011 - MULTA;</p> <ul style="list-style-type: none">Irregularidade apurada: art. 40, incisos XII e XV do Decreto 2.615/98.Infração: (data de ocorrência: 21/01/2010).
--	-------------------	---

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 20/07/2016, às 17:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1243477** e o código CRC **C3B4C92B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIF. DR. JOSE BAPTISTA FILHO
CNPJ: 02.393.587/0001-71

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:47:44 do dia 21/07/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/08/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17996/2016/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.003161/2014-81.**Assunto: **Renovação de outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILHO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Era**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 1168, publicada no DOU de 11/7/2002, e Decreto Legislativo nº 770, publicado no DOU de 26/8/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 26/8/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 28/5/2014, à fl. 1 (Requerimento 0016052), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILHO

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Reinaldo Figueiredo Barros;
Vice-Presidente: Domingos Olímpio da Silva;
Tesoureiro(a): José Luis Pires dos Santos;
Diretor(a) de Operações: Laércio Gonçalves de Arruda;
Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Jorge Pires Filho.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1 Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado	Ok, fls. 2 a 7 (Ofício)

1.	às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	001/2016 1011226)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 11 a 13 (Ofício 001/2016 1011226)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 25, 32, 39/40, 49 e 59 (Ofício 001/2016 1011226)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 37 (Requerimento 0016052)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC 1247279
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 3 (Requerimento 0016052)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 31 a 33 (Requerimento 0016052)

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Despacho Interno 1243477, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (1247287).

À consideração superior.

MINUTA

EPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.003161/2014-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILHO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Era/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000696/1998 e nº 53900.003161/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Era/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 21/07/2016, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, Substituto**, em 26/07/2016, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 01/02/2017, às 19:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1247297** e o código CRC **A3F66419**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.003161/2014-81**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILLHO**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.003161/2014-81 (ver documento 1247297), no qual a **Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Fillho** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Era/MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2017, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1663270** e o código CRC **86955495**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.003161/2014-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILLHO, para executar, sem

direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Era/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO □ ASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000696/1998 e nº 53900.003161/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILLHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Era/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO □ ASSAB

PORTARIA Nº 1111/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000696/1998 e nº 53900.003161/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILLHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Era/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722648** e o código CRC **149D9260**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.003161/2014-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILLHO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Era/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722647** e o código CRC **043A4071**.

Referência: Processo nº 53900.003161/2014-81

SEI nº 1722647

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.003161/2014-81

**Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ
BAPTISTA FILLHO**

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1111/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 16:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982445** e o código CRC **39EC3DE6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.003161/2014-81

SEI nº 1982445

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 14:52:34

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4396249

Data prevista de publicação: 27/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9955194	ATO PORTARIA Nº 1106 MIN .rtf	d6d0db266c8b48e7 94631dc51c97298e	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955195	ATO PORTARIA Nº 1108 MIN .rtf	45be4f4acd5dd531 e66501b1d44548d1	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955196	ATO PORTARIA Nº 1109 MIN .rtf	92ed2d41a82c996d 22f63172a8725ab0	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955197	ATO PORTARIA Nº 1110 MIN.rtf	4b76e66ad420e992 ca91bf460ed56931	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955198	ATO PORTARIA Nº 1111 MIN .rtf	4505593eba8e85c8 efd73493eb1cb7f7	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955199	ATO PORTARIA Nº 1112 MIN.rtf	d1e25f908da3bc4e 47305f4a994bb3ce	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955200	ATO PORTARIA Nº 1440 MIN.rtf	7d651b276dc08b56 0ed3c017dbdf2d84	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955201	ATO PORTARIA Nº 1443 MIN.rtf	b9f5aabf1ed7c5578 1fcfdf1a6bf671e3	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955202	ATO PORTARIA Nº 1446 MIN.rtf	ab49bbf09f8dfde5 8bc2ada5cb30acfd	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955203	ATO PORTARIA Nº 1448 MIN.rtf	f17bb39e40720efb aaddc1463456ee3a	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24

9955204	ATO PORTARIA Nº 1449 MIN .rtf	ffebe03f4e5722ff 15f57554a847032a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955205	ATO PORTARIA Nº 1450 MIN .rtf	2ad9c098de99ff51 cb3b1ba305f8b4fc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955206	ATO PORTARIA Nº 1452 MIN .rtf	3f22188e30a246d0 8183dd67bb976f76	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955207	ATO PORTARIA Nº 1453 MIN .rtf	eb8530b8700c40ba 37f10434280180f4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955208	ATO PORTARIA Nº 1454 MIN.rtf	a3011a8b65215324 30bcf352b24e55b4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955209	ATO PORTARIA Nº 1456 MIN .rtf	5946e2e7d62a55de c0159459c8b138b8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955210	ATO PORTARIA Nº 1457 MIN .rtf	c9a29fc65614c7c1 efdfaf4159a6b6fb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955211	ATO PORTARIA Nº 1458 MIN.rtf	a06b108557baffb2 cccd24a037c7ff6a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955212	ATO PORTARIA Nº 1459 MIN.rtf	92f4270b171bceaa 29a6915455b0477b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955213	ATO PORTARIA Nº 1461 MIN .rtf	db9e7d72ff7de242 7896ccf530112753	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			121,00	R\$ 3.997,84



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.102-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000800/1999 e nº 53900.021124/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campinas/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.103-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000053/2002 e nº 53900.041776/2015-97, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARACANGUENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Aracanguá/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.104-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000986/1999 e nº 53900.042150/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Claro/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.105-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000489/1999 e nº 53900.017326/2015-83, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirinzal/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.106-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001165/1998 e nº 53900.003001/2014-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Santo de Minas/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.108-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.042143/2015-04 e nº 53900.042143/2015-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Inácio/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.109-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000744/1998 e nº 53900.011550/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anapurus/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.110-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000045/1998 e nº 53900.017345/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Redonda/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.111-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000696/1998 e nº 53900.003161/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Era/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.112-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000173/1999 e nº 53900.042147/2015-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Apuá de Sananduva, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sananduva/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.440, 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051427/2012-84 e nº 5380.001852/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pontal / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.443-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008048/2014-92 e nº 53730.0000423/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Emas / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940017** e o código CRC **6456159E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30710/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DR. JOSE BAPTISTA FILHO**

Rua Alto da Mantiqueira, nº 127

35.920-000 - Nova Era - MG

CNPJ nº 02.393.587/0001-71

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.003161/2014-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associacao Comunitaria de Radiodifusao Dr.jose Baptista Fillho (radio Comunitaria Filho da Terra), sediada em **Nova Era - MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **26/08/2014**, conforme Portaria nº 1.111, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/07/2017, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2030163** e o código CRC **DED83256**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30710/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.003161/2014-81 - Nº SEI: 2030163

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 30710/2017/SEI-MCTIC, 13/07/2017

53900.003161/2014-81

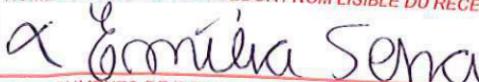
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DR.
JOSE BAPTISTA FILHORua Alto da Mantiqueira, nº 127.
35.920-000 Nova Era / MG

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43548899 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

EM nº 00745/2017 MCTIC

Brasília, 23 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.003161/2014-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILLHO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Era/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC



Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaíra
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2183530** e o código CRC **29547A99**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.003161/2014-81

Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2237332** e o código CRC **2D44EF64**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.003161/2014-81

SEI nº 2237332

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)

53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.003161/2014-81.**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Fillho.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4343762** e o código CRC **DEE28E65**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.003161/2014-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, inscrita no CNPJ nº 02.393.587/0001-71, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Era, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17996/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1111/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00695/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.003161/2014-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Fillho, inscrita no CNPJ nº 02.393.587/0001-71, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Era, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17996/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1111/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36008/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.003161/2014-81.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684444** e o código CRC **1824E711**.

Referência: Processo nº 53900.003161/2014-81

SEI nº 4684444